

Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07211.2023, CHAMENTO PÚBLICO, o Ato de designação da **Comissão Permanente de Contratação**, PORTARIA Nº 009/2024.

Vargem Grande - MA, em 10 de Janeiro de 2024.

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

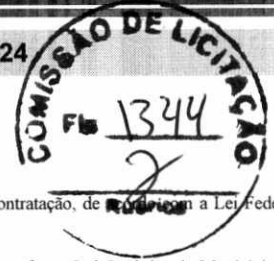
Presidente

Comissão Permanente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 009/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024



Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 028/2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como **Presidente da Comissão de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023:

- EDUARDO MELO BARROS, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 023.815.303-71. (**Presidente da Comissão de Contratação**);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

- LUDIANE SOUSA FONSECA, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 020.502.403-33 (Secretaria da Comissão de Contratação);
- MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO, (Membro da Comissão de Contratação), servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 605.651.893-01;
- JOELE GOMES DA SILVA, (Suplente da Comissão), servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 014.440.103-79;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Vargem Grande/MA, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07211.2023)

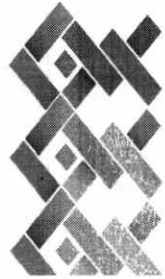
RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande/MA, torna público para conhecimento dos interessados, no CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, cujo objeto consiste *na seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de produção audiovisual do Município de Vargem Grande – MA,* conforme realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a relação de inscritos no período de 13 de novembro de 2023 à 06 de dezembro de 2023:

RELAÇÃO DE INSCRITOS			CATEGORIA
Nº ORDEM	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	
1	ANTONIA SILVIA DA SILVA ARAÚJO	A ARTE ENCONTRA A CIDADE: CINE RUA	CINE RUA ÁREA URBANA
2	ANTONIO MÁRCIO DO NASCIMENTO LIMA	HIP HOP NO CINEMAS	CINE RUA ÁREA URBANA
3	MANOEL SOUSA MENDONÇA	CINEMA DA GENTE	CINE RUA ÁREA URBANA
4	MAURICIO OLIVEIRA DE CARVALHO	CINE CLUBE BATALHA DA MATRIZ	CINECLUBE
6	INSTITUTO SIMPLICIO OLIVEIRA	POVOADO CINEMA	CINEMA ITINERANTE
	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	ESTRADACINE	CINEMA ITINERANTE
7	ARIELSON ARAÚJO SILVA	A LUZ ALÉM DA COR - A HISTÓRIA ESQUECIDA DE SÃO RAIMUNDO	CURTA METRAGEM
8	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE	SOB A LUZ DO NASCENTE: MEMÓRIAS E RITMOS	CURTA METRAGEM
9	AYRTON KARLOS SOUSA E SOUSA	A VOZ DO SANTUÁRIO	CURTA METRAGEM
10	BERENICE SILVA DA COSTA	CAMINHOS NOMADES: A JORNADA DOS POVOS CIGANOS	CURTA METRAGEM
11	CARLOS KAUÁ CORRÊA NUNES	PRETA BIKE	CURTA METRAGEM
12	CLAUDENILSON BRAGA LIMA	DÉCADAS DE AFETO	CURTA METRAGEM
13	EDINETY SANTOS DOS REIS	CAMINHOS PARA A INCLUSÃO: EMPODERANDO COMUNIDADES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO SOBRE O AUTISMO	CURTA METRAGEM
14	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	NOTAS DA VIDA: O CANTOS QUE ENCANTOU VARGEM GRANDE	CURTA METRAGEM
15	GABRIELLE VIEIRA PIMENTEL	BABAÇUAIS, ALÉM DO TEMPO	CURTA METRAGEM
16	HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS	ENTRE SOMBRAS NA ESTRADA	CURTA METRAGEM
17	JOÃO IGOR CARIMAN LEITE	MEU ABOIO E MINHA FÉ	CURTA METRAGEM
18	LUCAS DA SILVA MESQUITA	O PADROEIRO	CURTA METRAGEM



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

19	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAUJO	SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS: A HISTÓRIA	CURTA METRAGEM
20	MANOEL SOUSA MENDONÇA	SANTUÁRIO DE VARGEM, HISTÓRIA FÉ E DEVOÇÃO	CURTA METRAGEM
21	MARCELO DE JESUS LUNA	O TOQUE DA ALMA	CURTA METRAGEM
22	MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA	MEU OURO E MEU TOLO	CURTA METRAGEM
23	PAULO HENRIQUE SOUSA DA CONCEIÇÃO	CORDAS DA ALMA	CURTA METRAGEM
24	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	VALDECI: O PREFEITO DAS ROSAS	CURTA METRAGEM
25	WESLEY MICHEL TERCEIRO TEIXEIRA	VOZES INVISÍVEIS: A JORNADA DA APAE	CURTA METRAGEM
26	JOHNS RAMOS MORAES	BREGA FUNK PARA O TIK TOK	CURTA PARA INTERNET
27	ROBEVALDO FRANCIS DE MESQUITA	CLUBES VARGEM GRANDES	CURTA PARA INTERNET
28	EDUARDO DA SILVA SANDES	CRIA FESTIVAL	MOSTRAS E FESTIVAIS
29	FUNDACAO RADIO E TV QUILOMBO RANPA	FESTIVAL CINEMA NEGRO	MOSTRAS E FESTIVAIS
30	JAMES BARBOSA DA MOTA	CINECRIA VG	MOSTRAS E FESTIVAIS
31	ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES	REINALDO CANTA MEU BEM QUERER	VIDEOCLIP A
32	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	PAGODE S/A	VIDEOCLIP A
33	ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS	FORRÓ SAKANA EM ALÔ	VIDEOCLIP A
34	EDVALDO CHAVES DE SOUSA	DIVALDINHO CANTA ACABOU O AMOR	VIDEOCLIP A
35	ELENILDA DA COSTA FERREIRA	LEVIANA POR ESKEMA SHOW	VIDEOCLIP A
36	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS	JOÃOZINHO CATA ANA	VIDEOCLIP A
37	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ENCANTOS DO BRILHO DE SÃO MIGUEL	VIDEOCLIP A
38	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	NÃO CONSTA	VIDEOCLIP A
39	GLEICE JANNY SOARES DINIZ	NÃO CONSTA	VIDEOCLIP A
40	ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS	TRIO CADÊNCIA	VIDEOCLIP A
41	KASSIA DE PAULA DA SILVA	PAULINHA CANTA / VIDA VASIA	VIDEOCLIP A
42	KEYCE JANNE SOARES DINIZ	BANDA LOUCO SWING	VIDEOCLIP A
43	KLEITON RIBEIRO CASTRO	MUSICA COLVERT	VIDEOCLIP A
44	LETICIA FERREIRA DA SILVA	CHARANGA DOS AMIGOS: "DIA DE CARNAVAL"	VIDEOCLIP A
45	LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER	DANDARA CANTA HISTORIA	VIDEOCLIP A
46	MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA	CABRAL CANTA O INSETO PICA	VIDEOCLIP A
47	OSMIR ALMEIDA SILVA	PISADA NOVA X HOJE TEM BALADA	VIDEOCLIP A
48	PEDRO FERREIRA DE BRITO	ARLUNDO & ARLANDY / SENHORITA	VIDEOCLIP A
49	RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA	PAGODE DE SEXTA	VIDEOCLIP A
50	RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES	RONY CANTA MEU BEBÊ	VIDEOCLIP A
51	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	PLAY BOY CANTA SIM DIGA SIM	VIDEOCLIP A
52	SIPRIANO ALMEIDA SILVA	TRIO ALMEIDA X ASA BRANCA	VIDEOCLIP A
53	VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL	PISADÃO X GAROTA MALA	VIDEOCLIP A
54	VALDIR RODRIGUES CABRAL	FORRÓ RESTEG	VIDEOCLIP A
55	WANDERSON DOS SANTOS AMARANTE	TRIO MULUNDUS	VIDEOCLIP A
56	ADRIANA DINIZ DE SOUSA	BETINHO CANTA SEM VOCÊ	VIDEOCLIP B
57	ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA	AR DE PAIXÃO CANTA FÁ	VIDEOCLIP B
58	BARTOLOMEU RODRIGUES BRITO	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIP "VIVÊNCIAS"	VIDEOCLIP B
59	BEATRIZ SILVA MACEDO	DREYCE KELLY CANTA OLHA O QUE O AMOR ME FAZ	VIDEOCLIP B
60	CARLENE RODRIGUES LIMA	FORRÓ MEU ANJO O.I	VIDEOCLIP B
61	DANDARA EDNALDA SILVA OLIVEIRA	DANDARA CANTA HISTORIA	VIDEOCLIP B
62	DANIEL MARTINS TERCEIRO	GRAVAÇÃO DA MÚSICA "PORSCHÉ VERMELHO"	VIDEOCLIP B
63	EDMILSON LIRA SILVA	RAFAEL LIRA CANTA/SAIO ESCONDIDO	VIDEOCLIP B
64			



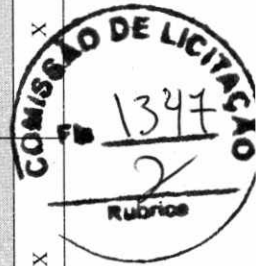
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

	EYDER BEZERRA COELHO	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE B
65	FERDINANDA CRISLAYNE SILVA DE SOUSA	NANDA SHOW	VIDEOCLÍPE B
	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	ENCHE O SALÃO	VIDEOCLÍPE B
66	JOSE EVAY DE SOUSA LIMA	PRALHANO CANTA MEU CIUME É AMOR	VIDEOCLÍPE B
68	JOSINETE ALVES	MILTON CANTA A MAIOR SAUDADE	VIDEOCLÍPE B
69	LUCAS EMANUEL PRAZÃO DA CRUZ	A LUA	VIDEOCLÍPE B
70	MARCIA REGINA LEONARDO ARAUJO	FORRÓ DOS MANOS X LÔ	VIDEOCLÍPE B
71	MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA	CANTARES DA FÉ	VIDEOCLÍPE B
72	MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS	DOCE PECADO X FLAGJIM MORAL	VIDEOCLÍPE B
	RAYELLISON COSTA DOS SANTOS	TROMPETE IN ROCK: ACÚSTICO É MELHOR!	VIDEOCLÍPE B
73	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	LEANDRO MARIO EM RELAXA CORAÇÃO	VIDEOCLÍPE B
75	WANDIO VIEIRA BARROS	WANDINHO/TAPA NO VENTO	VIDEOCLÍPE B

Sobre a análise dos documentos apresentados:

DOCUMENTAÇÃO

Nº ORDEM	PROponente	FICHA DE INSCRIÇÃO	CURRÍCULO / PORTIFÓLIO / CMC 2023	RG E CPF	CNPJ	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU ANEXO III	ANEXO II (GRUPO OU COLETIVO)	ANEXO IV (COTAS)	ANEXO IX (AUTORIZAÇÃO DO AUTOR)	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
1	ANTONIA SILVIA DA SILVA ARAUJO	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X OK
2	ANTONIO MÁRCIO DO NASCIMENTO LIMA	X	X	X	N/A	X	X	N/A	N/A	X OK
3	MANOEL SOUSA MENDONÇA	X	X	X	N/A	*	N/A	N/A	N/A	X
4	MAURICIO OLIVEIRA DE CARVALHO	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X OK
6	INSTITUTO SIMPLICIO OLIVEIRA	X	X	X	X	X	N/A	N/A	N/A	X OK
	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X OK
7	ARIELSON ARAUJO SILVA	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X OK
8	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE	X	*	N/A	X	X	N/A	N/A	N/A	X
9	AYRTON KARLOS SOUSA E SOUSA	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X OK



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

10	BERENICE SILVA DA COSTA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
11	CARLOS KAUÃ CORRÊA NUNES	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
12	CLAUDENILSON BRAGA LIMA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
13	EDINETY SANTOS DOS REIS	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
14	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
15	GABRIELLE VIEIRA PIMENTEL	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
16	HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
17	JOÃO IGOR CARIMAN LEITE	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
18	LUCAS DA SILVA MESQUITA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X	OK
19	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAUJO	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
20	MANOEL SOUSA MENDONÇA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
21	MARCELO DE JESUS LUNA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
22	MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X	OK
23	PAULO HENRIQUE SOUSA DA CONCEIÇÃO	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
24	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
25	WESLEY MICHEL TERCEIRO TEXEIRA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	X	X	OK
26	JOHNS RAMOS MORAES	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
27	ROBEVALDO FRANCIS DE MESQUITA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
28	EDUARDO DA SILVA SANDES	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
29	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA LEITE	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X	OK
30	JAMES BARBOSA DA MOTA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	N/A	X	OK
31	ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X	OK
32	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	X	X	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X	OK



33	ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS	X	X	X	X	N/A	DISPENSADO	X	N/A	*	X
36	EDVALDO CHAVES DE SOUSA	X	X	X	X	N/A	*	X	N/A	*	X
37	ELENILDA DA COSTA FERREIRA	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
39	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS	X	*	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
41	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	X	*	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
42	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	X	*	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X
43	GLEICE JANNY SOARES DINIZ	X	*	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	N/A	ILEGÍVEL	*	*	*	*
44	ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS	X	X	X	X	N/A	*	X	N/A	*	X
45	KASSIA DE PAULA DA SILVA	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
46	KRYCE JANNE SOARES DINIZ	X	X	X	X	N/A	ILEGÍVEL	X	N/A	*	*
	KLEITON RIBEIRO CASTRO	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
47	LETICIA FERREIRA DA SILVA	X	*	X	X	N/A	X	N/A	N/A	*	X
48	LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
49	MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA	X	X	X	X	N/A	ILEGÍVEL	X	N/A	*	X
50	OSMIR ALMEIDA SILVA	X	*	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
51	PEDRO FERREIRA DE BRITO	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
53	RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
54	RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
55	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
56	SIPRIANO ALMEIDA SILVA	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	*	X
57	VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL	X	X	X	X	N/A	ILEGÍVEL	X	N/A	*	X
58	VALDIR RODRIGUES CABRAL	X	X	X	X	N/A	*	X	N/A	*	X
	WANDERSON DOS SANTOS AMARANTE	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	N/A	*
59	ADRIANA DINIZ DE SOUSA	X	X	X	X	N/A	X	X	N/A	N/A	N/A
	ANTONIO CARLOS COELHO	X	X	X	X	N/A	*	X	N/A	N/A	N/A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1349
2
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 1350
2
RUBRICAS

Obs³ - o X – Corresponde a documentação apresentada.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

E mais apontamos que:

MANOEL SOUSA MENDONÇA – Comprovante de residência em nome de terceiros.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE - NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS - APRESENTOU COMPROVANTE ILEGÍVEL. NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

MANOEL SOUSA MENDONÇA - Apresentou ficha de inscrição INCOMPLETA. Apresentou comprovante de residência em nome de terceiro, sem acompanhar o anexo III.

MARCELO DE JESUS LUNA - Apresentou comprovante de residência ilegível.

MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA - Na ficha de inscrição existem informações divergentes com a documentação apresentada. Apresentou comprovante de residência em nome de terceiro, sem acompanhar o anexo III.

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA LEITE - Na ficha de inscrição existem informações divergentes com a documentação apresentada.

JAMES BARBOSA DA MOTA - Feitou cadastro municipal de cultura

ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES – Falta declaração ANEXO IX.

ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA – Não apresentou comprovante de residência, falta declaração ANEXO IX.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA – ficha de inscrição incompleta, não apresentou planilha orçamentária, não apresentou anexo II (Declaração de representação de grupo ou coletivo). Falta declaração ANEXO IX.



ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS – Falta declaração ANEXO IX.

EDVALDO CHAVES DE SOUSA - Falta declaração ANEXO IX, falta comprovante de residência.

ELENILDA DA COSTA FERREIRA - Falta declaração ANEXO IX.

FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS -- Falta cadastro municipal de cultura, falta declaração ANEXO IX.

FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS - Falta cadastro municipal de cultura, falta declaração ANEXO IX.

FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE - apresentou na ficha de inscrição sua equipe/componentes com os componentes: Francisco Pereira de Albuquerque, Galdino Cantanhede Viana e José Ribamar Almeida da Conceição que constam todos no Anexo II apresentado. Não apresentou o registro do cadastro municipal de Cultura.

FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR - Falta declaração ANEXO IX.

GLEYCE JANNEY SOARES DINIZ -- Apresentou na ficha de inscrição incompleta, comprovante de residência e RG ilegíveis. Não apresentou o registro do cadastro municipal de Cultura, não apresentou planilha orçamentária. Falta declaração ANEXO IX.

ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS – Falta comprovante de residência e Falta declaração ANEXO IX.

KASSIA DE PAULA DA SILVA - Falta declaração ANEXO IX.

KEYCE JANNE SOARES DINIZ - Apresentou na ficha de inscrição incompleta, comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

KLEITON RIBEIRO CASTRO - Falta declaração ANEXO IX.

LETICIA FERREIRA DA SILVA - Não apresentou o registro do cadastro municipal de Cultura, falta declaração ANEXO IX.

LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER - Na ficha de inscrição existem informações divergentes com a documentação apresentada, falta declaração ANEXO IX.



MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA - Comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

OSMIR ALMEIDA SILVA - falta declaração ANEXO IX.

PEDRO FERREIRA DE BRITO - Falta declaração ANEXO IX.

RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA - Falta declaração ANEXO IX.

RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES - Falta declaração ANEXO IX.

ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA - Falta declaração ANEXO IX.

SIPRIANO ALMEIDA SILVA - Falta declaração ANEXO IX.

VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL - Comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

VALDIR RODRIGUES CABRAL - Comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

WANDESON DOS SANTOS AMARANTE - falta declaração ANEXO IX.

EDMILSON LIRA SILVA - falta comprovante de residência.

EYDER BEZERRA COELHO - A ficha de inscrição está incompleta. Documentos apresentados (RG e Comprovante de Residência) estão ilegíveis.

MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS - Comprovante de Residência ilegível.

RAYELLISON COSTA DOS SANTOS - Faltou cadastro municipal de cultura, comprovante de residência em nome de terceiros.

VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS - falta comprovante de residência.





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Deste modo, visando atender o maior número de artistas. Esta comissão abre o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos acima relacionados, a partir desta publicação. INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura e no e-mail prefeituradevargemgrande@gmail.com. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande – MA, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO MELO BARROS
Agente de Contratação



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

34	Processador dual-core 1150 3.0 ghz ou superior.	G3260 - INTEL	Und	140	R\$ 99,98
35	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior.	I3-4130 INTEL	Und	100	R\$ 550,00
36	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior.	I3-4130 INTEL	Und	35	R\$ 550,00
37	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior.	I5-4440 INTEL	Und	100	R\$ 650,00
38	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior.	I5-4440 INTEL	Und	35	R\$ 650,00
39	ROTEADOR WIFI 300MBPS	TL-WR829N - TP-LINK	Und	320	R\$ 180,00
40	Roteador Wifi Porta Gigabit.	DIR-842 - D-LINK	Und	218	R\$ 300,00
41	Roteador Wifi Porta Gigabit.	DIR-842 - D-LINK	Und	72	R\$ 300,00
42	Gabinete C/ Fonte.	MT-24V2BK - C3TECH	Und	290	R\$ 220,00
43	Fonte ATX 500W Real.	BLUE500-E - BLUECASE	Und	203	R\$ 250,00
44	Fonte ATX 500W Real.	BLUE500-E - BLUECASE	Und	67	R\$ 250,00
45	Placa de Rede Pci ExPress	PCI-E GIGABIT - REALTEK	Und	250	R\$ 115,00
46	Cabo de Força CPU.	C-PC10A - COMTAC	Und	1.100	R\$ 8,09
47	Cabo de impressora USB.	AB 2.0 - PLUSCABLE	Und	170	R\$ 14,94
48	Bateria 12v p/ nobreak 7ha.	7AH EN013 - MULTILASER	Und	320	R\$ 94,99
49	Estabilizador 300VA Bivolt	POWEREST 300VA - TS SHARA	Und	280	R\$ 149,96
50	Notebook I3 4GB SSD 240GB 15.6	NP550XDA-KV3BR - SAMSUNG	Und	29	R\$ 2.099,99
52	Notebook i5 4GB SSD 240GB 15.6	A315-59-51YG - ACER	Und	33	R\$ 3.799,99
53	Notebook Celeron 4GB SSD 120 15.6	NP550XDA-KP3BR - SAMSUNG	Und	24	R\$ 2.299,99
56	Transformador AutoTrafo 1000va	ATH 1050VA - RAGTECH	Und	65	R\$ 134,80
57	Transformador AutoTrafo 2000va	ATH 2000VA - RAGTECH	Und	65	R\$ 197,99
58	Scanner Automatico Profissional	I940 - KODAK	Und	18	R\$ 2.498,99
59	Projeter Multimidia 3500 LUMENS ou Superior	T6 - ALSTON	Und	25	R\$ 1.989,99
60	Nobreak 600VA Bivolt	NSH 600 - RAGTECH	Und	165	R\$ 550,00
61	Nobreak 600VA Bivolt	NSH 600 - RAGTECH	Und	55	R\$ 550,00
62	Monitor Led 18,5 ou Superior	HDMIBM19D3HVV - BLUECASE	Und	195	R\$ 565,00
	Monitor Led 18,5 ou Superior	HDMIBM19D3HVV - BLUECASE	Und	65	R\$ 565,00
64	Micro Computador Celeron Dual Core SSD 120GB 4GB	A-GCL - GOLDENTEC	Und	86	R\$ 3.050,00
65	Micro Computador Celeron Dual Core SSD 120GB 4GB	A-GCL - GOLDENTEC	Und	29	R\$ 3.050,00
66	Micro Computador Core I3 SSD 240GB 4GB	UDP F-GCL - GOLDENTEC	Und	90	R\$ 4.020,00
67	Micro Computador Core I3 SSD 240GB 4GB	UDP F-GCL - GOLDENTEC	Und	30	R\$ 4.020,00
68	Micro Computador Core I5 SSD 480GB 8GB	UDA P-GCL I5 2G, 8,480 - GOLDENTEC	Und	90	R\$ 5.500,00
69	Micro Computador Core I5 SSD 480GB 8GB	UDA P-GCL I5 2G, 8,480 - GOLDENTEC	Und	30	R\$ 5.500,00

Vargem Grande/MA, 22/01/2024, Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação -- Órgão Gerenciador.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO: 001/2024

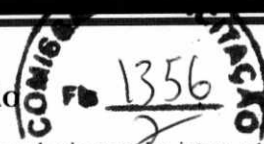
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CPL/PMVG

CPF: ***.705.933.-** - Data: 25/01/2024 - IP com nº: 192.168.15.5
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433



(Processo Administrativo nº. 0101.07211.2023)

RESULTADO PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande/MA, torna público para conhecimento dos interessados, no CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, cujo objeto consiste na seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL que receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de produção audiovisual do Município de Vargem Grande - MA, conforme realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a relação de inscritos no período de 13 de novembro de 2023 à 06 de dezembro de 2023:

RELAÇÃO DE INSCRITOS				
Nº ORDEM	PROponente	CNPJ / CPF	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1	ANTONIA SILVIA DA SILVA ARAÚJO	C.P.F. 618.358.183-66	A ARTE ENCONTRA A CIDADE: CINE RUA	CINE RUA AREA URBANA
2	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA	C.P.F. 045.671.713-73	HIP HOP NO CINEMAS	CINE RUA AREA URBANA
3	MANOEL SOUSA MENDONÇA	C.P.F. 609.471.813-50	CINEMA DA GENTE	CINE RUA AREA URBANA
4	MAURICIO OLIVEIRA DE CARVALHO	C.P.F. 089.348.883-69	CINE CLUBE BATALHA DA MATRIZ	CINECLUBE
5	INSTITUTO SIMPLICIO OLIVEIRA	C.N.P.J. 00.128.972/0001-66	POVOADO CINEMA	CINEMA ITINERANTE
6	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	C.P.F. 614.242.703-40	ESTRADACINE	CINEMA ITINERANTE
7	ARIELSON ARAÚJO SILVA	C.P.F. 089.090.483-95	A LUZ ALEM DA COR - A HISTÓRIA ESQUECIDA DE SÃO RAIMUNDO	CURTA METRAGEM
8	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE	C.N.P.J. 24.814.180/0001-93	SOB A LUZ DO NASCENTE: MEMÓRIAS E RITMOS	CURTA METRAGEM
9	AYRTON KARLOS SOUSA E SOUSA	C.P.F. 612.535.173-47	A VOZ DO SANTUÁRIO	CURTA METRAGEM
10	BERENICE SILVA DA COSTA	C.P.F. 059.533.923-97	CAMINHOS NOMADES: A JORNADA DOS POVOS CIGANOS	CURTA METRAGEM
11	CARLOS KAUÃ CORRÊA NUNES	C.P.F. 632.891.103-38	PRETA BIKE	CURTA METRAGEM
12	CLAUDENILSON BRAGA LIMA	C.P.F. 060.561.173-40	DÉCADAS DE AFETO	CURTA METRAGEM
13	EDINETY SANTOS DOS REIS	C.P.F. 081.838.003-94	CAMINHOS PARA A INCLUSÃO: EMPODERANDO COMUNIDADES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO SOBRE O AUTISMO	CURTA METRAGEM
14	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	C.P.F. 635.007.953-15	NOTAS DA VIDA: O CANTOS QUE ENCANTOU VARGEM GRANDE	CURTA METRAGEM
15	GABRIELLE VIEIRA PIMENTEL	C.P.F. 612.459.073-52	BABAÇUAIS, ALEM DO TEMPO	CURTA METRAGEM
16	HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS	C.P.F. 058.757.313-97	ENTRE SOMBRAS NA ESTRADA	CURTA METRAGEM
17	JOÃO IGOR CARIMAN LEITE	C.P.F. 613.692.073-52	MEU ABOIO E MINHA FÉ	CURTA METRAGEM
18	LUCAS DA SILVA MESQUITA	C.P.F. 611.711.423-07	O PADROEIRO	CURTA METRAGEM
19	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAUJO	C.P.F. 605.068.433-27	SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS: A HISTÓRIA	CURTA METRAGEM
20	MANOEL SOUSA MENDONÇA	C.P.F. 609.471.813-50	SANTUÁRIO DE VARGEM, HISTÓRIA FÉ E DEVOÇÃO	CURTA METRAGEM
21	MARCELO DE JESUS LUNA	C.P.F. 612.416.943-62	O TOQUE DA ALMA	CURTA METRAGEM
22	MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA	C.P.F. 042.118.893-62	MEU OURO E MEU TOLO	CURTA METRAGEM
23	PAULO HENRIQUE SOUSA DA CONCEIÇÃO	C.P.F. 615.244.283-45	CORDAS DA ALMA	CURTA METRAGEM
24	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	C.P.F. 614.242.703-40	VALDECI: O PREFEITO DAS ROSAS	CURTA METRAGEM



25	WESLEY MICHEL TERCEIRO TEXEIRA	C.P.F. 605.303.663-39	VOZES INVISÍVEIS: A JORNADA DA APAE	CURTA METRAGEM
26	JOHNS RAMOS MORAES	C.P.F. 661.613.333-98	BREGA FUNK PARA O TIK TOK	CURTA PARA INTERNET
27	ROBEVALDO FRANCIS DE MESQUITA	C.P.F. 016.925.253-10	CLUBES VARGEM GRANDENSES	CURTA PARA INTERNET
28	EDUARDO DA SILVA SANDES	C.P.F. 609.506.633-60	CRIA FESTIVAL	MOSTRAS FESTIVAS
29	FUNDAÇÃO RADIO E TV QUILOMBO RAMPA	C.N.P.J. 49.609.338/0001-34	FESTIVAL CINEMA NEGRO	MOSTRAS FESTIVAS
30	JAMES BARBOSA DA MOTA	C.P.F. 614.224.623-40	CINECRIA VG	MOSTRAS E FESTIVAS
31	ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES	C.P.F. 039.758.363-00	REINALDO CANTA MEU BEM QUERER	VIDEOCLÍPE A
32	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	C.P.F. 931.698.413-00	PAGODE S/A	VIDEOCLÍPE A
33	ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS	C.P.F. 894.180.502-34	FORRÓ SAKANA EM ALÔ	VIDEOCLÍPE A
34	EDVALDO CHAVES DE SOUSA	C.P.F. 633.280.843-80	DIVALDINHO CANTA ACABOU O AMOR	VIDEOCLÍPE A
35	ELENILDA DA COSTA FERREIRA	C.P.F. 059.241.063-30	LEVIANA POR ESKEMA SHOW	VIDEOCLÍPE A
36	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS	C.P.F. 019.342.863-62	JOÃOZINHO CANTA ANA	VIDEOCLÍPE A
37	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	C.P.F. 178.202.783-15	ENCANTOS DO BRILHO DE SÃO MIGUEL	VIDEOCLÍPE A
38	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	C.P.F. 635.007.953-15	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A
39	GLEUCE JANNEY SOARES DINIZ	C.P.F. 038.666.143-06	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A
40	ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS	C.P.F. 607.317.853-04	TRIO CADÊNCIA	VIDEOCLÍPE A
41	KASSIA DE PAULA DA SILVA	C.P.F. 604.027.231-23	PAULINHA CANTA / VIDA VASIA	VIDEOCLÍPE A
42	KEYCE JANNEY SOARES DINIZ	C.P.F. 601.929.713-60	BANDA LOUCO SWING	VIDEOCLÍPE A
43	KLEITON RIBEIRO CASTRO		MUSICA COLVERT	VIDEOCLÍPE A
44	LETICIA FERREIRA DA SILVA	C.P.F. 618.619.233-41	CHARANGA DOS AMIGOS: "DIA DE CARNAVAL"	VIDEOCLÍPE A
45	LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER	C.P.F. 029.250.533-78	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A
46	MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA	C.P.F. 038.052.813-40	CABRAL CANTA O INSETO PICA	VIDEOCLÍPE A
47	OSMIR ALMEIDA SILVA	C.P.F. 602.409.223-79	PISADA NOVA X HOJE TEM BALADA	VIDEOCLÍPE A
48	PEDRO FERREIRA DE BRITO	C.P.F. 992.074.003-91	ARLLYNDY & ARLLANDY / SENHORITA	VIDEOCLÍPE A
49	RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA	C.P.F. 629.204.973-67	PAGODE DE SEXTA	VIDEOCLÍPE A
50	RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES	C.P.F. 068.505.473-05	RONY CANTA MEU BEBÊ	VIDEOCLÍPE A
51	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	C.P.F. 325.103.143-00	PLAY BOY CANTA SIM DIGA SIM	VIDEOCLÍPE A
52	SIPRIANO ALMEIDA SILVA	C.P.F. 093.950.323-91	TRIO ALMEIDA X ASA BRANCA	VIDEOCLÍPE A
53	VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL	C.P.F. 068.705.123-10	PISADÃO X GAROTA MALA	VIDEOCLÍPE A
54	VALDIR RODRIGUES CABRAL	C.P.F. 081.257.053-76	FORRÓ RESTEG	VIDEOCLÍPE A
55	WANDERSON DOS SANTOS AMARANTE	C.P.F. 624.923.523-07	TRIO MULUNDUS	VIDEOCLÍPE A
56	ADRIANA DINIZ DE SOUSA	C.P.F. 611.163.283-30	BETINHO CANTA SEM VOCÊ	VIDEOCLÍPE B
57	ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA	C.P.F. 003.789.183-97	AR DE PAIXÃO CANTA FÃ	VIDEOCLÍPE B



59	BEATRIZ SILVA MACEDO	C.P.F. 106.172.763-74	DREYCE KELLY CANTA OLHA O QUE O AMOR ME FAZ	VIDEOCLÍPE B
60	CARLENE RODRIGUES LIMA	C.P.F. 039.483.053-90	FORRÓ MEU ANJO O.1	VIDEOCLÍPE B
61	DANDARA EDNALDA SILVA OLIVEIRA	C.P.F. 611.051.703-81	DANDARA CANTA HISTÓRIA	VIDEOCLÍPE B
62	DANIEL MARTINS TERCEIRO	C.P.F. 098.897.493-27	GRAVAÇÃO DA MÚSICA "PORSCHE VERMELHO"	VIDEOCLÍPE B
63	EDMILSON LIRA SILVA	C.P.F. 078.075.983-44	RAFAEL LIRA CANTA/SAIO ESCONDIDO	VIDEOCLÍPE B
64	EYDER BEZERRA COELHO	C.P.F. 039.196.563-85	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE B
65	FERDINANDA CRISLAYNE SILVA DE SOUSA	C.P.F. 095.888.633-41	NANDA SHOW	VIDEOCLÍPE B
66	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	C.P.F. 205.525.133-34	ENCHE O SALÃO	VIDEOCLÍPE B
67	JOSE EVAY DE SOUSA LIMA	C.P.F. 047.915.193-88	PRALHANO CANTA MEU CIUME É AMOR	VIDEOCLÍPE B
68	JOSINETE ALVES	C.P.F. 012.280.613-19	MILTON CANTA A MAIOR SAUDADE	VIDEOCLÍPE B
69	LUCAS EMANUEL FRAZÃO DA CRUZ	C.P.F. 096.121.993-96	A LUA	VIDEOCLÍPE B
70	MARCIA REGINA LEONARDO ARAUJO	C.P.F. 021.008.483-45	FORRÓ DOS MANOS X LÔ	VIDEOCLÍPE B
71	MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA	C.P.F. 557.068.353-49	CANTARES DA FÉ	VIDEOCLÍPE B
72	MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS	C.P.F. 012.429.713-78	DOCE PECADO X FLAGUIM MORAL	VIDEOCLÍPE B
73	RAYELLISON COSTA DOS SANTOS	C.P.F. 612.477.043-19	TROMPETE IN ROCK: ACÚSTICO É MELHOR!	VIDEOCLÍPE B
74	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	C.P.F. 055.753.923-41	LEANDRO MARIO EM RELAXA CORAÇÃO	VIDEOCLÍPE B
75	WANDO VIEIRA BARROS	C.P.F. 065.364.873-11	WANDINHO/TAPA NO VENTO	VIDEOCLÍPE B

E mais apontamos que:

MANOEL SOUSA MENDONÇA – Comprovante de residência em nome de terceiros.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE - NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS - APRESENTOU COMPROVANTE ILEGÍVEL. NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

MANOEL SOUSA MENDONÇA - Apresentou ficha de inscrição INCOMPLETA. Apresentou comprovante de residência em nome de terceiro, sem acompanhar o anexo III.

MARCELO DE JESUS LUNA - Apresentou comprovante de residência ilegível.

MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA - Na ficha de inscrição existem informações divergentes com a documentação apresentada. Apresentou comprovante de residência em nome de terceiro, sem acompanhar o anexo III.

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA LEITE - Na ficha de inscrição existem informações divergentes com a documentação apresentada.

JAMES BARBOSA DA MOTA - Faltou cadastro municipal de cultura

ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES- Falta declaração ANEXO IX.

ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA – Não apresentou comprovante de residência, falta declaração ANEXO IX.

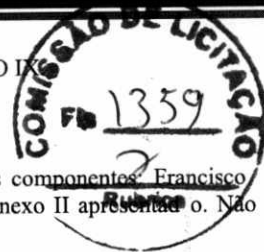
ANTONIO CARVALHO DA SILVA- ficha de inscrição incompleta, não apresentou planilha orçamentária, não apresentou anexo II (Declaração de representação de grupo ou coletivo). Falta declaração ANEXO IX.

ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS – Falta declaração ANEXO IX.

EDVALDO CHAVES DE SOUSA - Falta declaração ANEXO IX, falta comprovante de residência.

ELENILDA DA COSTA FERREIRA - Falta declaração ANEXO IX.





FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS – Faltou cadastro municipal de cultura, falta declaração ANEXO IX.

FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS - Faltou cadastro municipal de cultura, falta declaração ANEXO IX.

FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE - apresentou na ficha de inscrição sua equipe/componentes com os componentes Francisco Pereira de Albuquerque, Galdino Cantanhede Viana e José Ribamar Almeida da Conceição que constam todos no Anexo II apresentado. Não apresentou o registro do cadastro municipal de Cultura.

FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR - Falta declaração ANEXO IX.

GLEYSCE JANNEY SOARES DINIZ – Apresentou na ficha de inscrição incompleta, comprovante de residência e RG ilegíveis. Não apresentou o registro do cadastro municipal de Cultura, não apresentou planilha orçamentária. Falta declaração ANEXO IX.

ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS – Falta comprovante de residência e Falta declaração ANEXO IX.

KASSIA DE PAULA DA SILVA- Falta declaração ANEXO IX.

KEYCE JANNEY SOARES DINIZ - Apresentou na ficha de inscrição incompleta, comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

KLEITON RIBEIRO CASTRO - Falta declaração ANEXO IX.

LETICIA FERREIRA DA SILVA- Não apresentou o registro do cadastro municipal de Cultura, falta declaração ANEXO IX.

LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER- Na ficha de inscrição existem informações divergentes com a documentação apresentada, falta declaração ANEXO IX.

MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA - Comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

OSMIR ALMEIDA SILVA- falta declaração ANEXO IX.

PEDRO FERREIRA DE BRITO - Falta declaração ANEXO IX.

RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA- Falta declaração ANEXO IX.

RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES - Falta declaração ANEXO IX.

ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA - Falta declaração ANEXO IX.

SIPRIANO ALMEIDA SILVA- Falta declaração ANEXO IX.

VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL - Comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

VALDIR RODRIGUES CABRAL – Comprovante de residência ilegível, falta declaração ANEXO IX.

WANDESON DOS SANTOS AMARANTE - falta declaração ANEXO IX.

MILSON LIRA SILVA - falta comprovante de residência.

EYDER BEZERRA COELHO – A ficha de inscrição está incompleta. Documentos apresentados (RG e Comprovante de Residência) estão ilegíveis.

MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS - Comprovante de Residência ilegível.

RAYELLISON COSTA DOS SANTOS - Faltou cadastro municipal de cultura, comprovante de residência em nome de terceiros.

VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS- Falta comprovante de residência.

Deste modo, visando atender o maior número de artistas. Esta comissão abre o prazo **de 03 (três) dias úteis** para a apresentação dos documentos acima relacionados, a partir desta publicação. INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura e no e-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande – MA, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO MELO BARROS
Agente de Contratação





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÕES



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



CINECLUBE



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

MOC_MC

Qual a área de atuação? *

- ☐ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☒ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____

**Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? ***

DD MM AAAA

03 / 05 / 2018

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

MAURÍCIO OLIVEIRA DE CARVALHO

CPF: *

08934888369

RG: *

0597574820164

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

19 / 03 / 2001



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



CINE RUA ÁREA URBANA

ANEXO III
LPG-VGAUDIOVISUAL



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Manoel Sousa Mendonça,
RG 043428162011-0, data de expedição 20/10/11 Órgão SSP,
CPF 609471813-50, venho perante a este instrumento declarar, na
forma da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo comprovante de
endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo
descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Rua: RUA D BUAORA OS

Número: 40 Bairro: RESIDENCIAL CANNÃ

Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65.430-000

Por ser verdade, firmo-me.

Vargem Grande, 18/01/2028

Nome do Proprietário: Jenelle de Sousa Mendonça

CPF do Proprietário: 062.636.713-19

Telefone do Proprietário: 98 9 9106 74-19

Assinatura Proprietário: Jenelle de Sousa Mendonça

Assinatura do Morador: Manoel Sousa Mendonça



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



CURTA METRAGEM

CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)



Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Ary MC

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

Apenas 1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Arielson Araújo Silva

CPF: *

089.090.483-95

RG: *

06202392019-0

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

25 / 11 / 2003



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Jurídica)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Informações sobre a instituição, espaço, associação, grupo ou entidade cultural

Qual o nome da entidade cultural? *

ASSOCIACAO BENEFICENTE BRILHO DO SOL NASCENTE

A entidade possui alguma sigla ou abreviatura? Qual?

ABBSN

CNPJ: *

02.481.418/0001-93

Endereço da sede: *

Rua Maia de Carvalho, N 34, bairro centro, cidade de Vargem Grande - Ma

Desde quando a entidade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

22 / 04 / 1998

Quantas pessoas trabalham na entidade cultural? *

12



Quantidade de público por mês abrangido pela entidade cultural? *

100

Qual o público alvo da entidade cultural? *

- ☒ Infância e adolescência
- ☒ Juventude
- ☒ Idosos
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIA+
- ☐ Pessoas com Deficiência
- ☐ População Negra
- ☐ Comunidades Tradicionais
- ☐ Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social
- ☒ Pessoas da Classe Cultural
- ☐ Outra:

Marque uma ou mais áreas de atuação da entidade cultural: *



- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☒ Teatro
- ☒ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☒ Brincadeiras Juninas
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Museu
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Patrimônio Histórico/ Cultural
- ☐ Conteúdo para Internet
- ☒ Espaço Cultural
- ☐ Outra:

A entidade cultural pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
- ☒ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Outra:



Nome e função dos principais componentes da entidade cultural? (no mínimo três) *

Fernando Leonardo Bezerra Araújo PRESIDENTE, Luis Augusto Ferreira Barbosa VICE PRESIDENTE, Mauricelia Oliveira de Moraes SECRETÁRIA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Pessoa física responsável pela entidade cultural

Nome completo do representante legal: *

Fernando Leonardo Bezerra Araújo

CPF: *

051.086.203-90

RG: *

250547620035 SSP / MA



Data de nascimento: *

DD MM AAAA

06 / 11 / 1989

Telefone/ Whatsapp: *

98 99132-0606

Endereço do representante: *

Rua Maia de Carvalho, N 34, centro, Vargem Grande - MA

Gênero: *

- ☒ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia : *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

**email:**

fernando.leo2016@gmail.com.br

O representante legal possui redes sociais? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

.....

A entidade cultural possui redes sociais? *

- ☒ Sim
- ☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais da entidade cultural:

https://instagram.com/abbsn_vg_brilhodosolnascente?igshid=ZWlzMWE5ZmU3Zg==



Adicionar aqui portfólio da entidade cultural: *



Portfólio Boi 202...

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

ak digital

* Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

ayrton karlos souza e souza

CPF: *

61253517347

RG: *

0465951820122

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

15 / 01 / 1998



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Kauã Nunes

Qual a área de atuação? *

- ☐ Música
- ☒ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____

**Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? ***

DD MM AAAA

26 / 12 / 2017

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

01



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

Uma pessoa

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Carlos Kauã Corrêa Nunes

CPF: *

63289110338

RG: *

0687055620197

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

27 / 05 / 2003

CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)



Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Cia Renascente

Qual a área de atuação? *

- ☐ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☒ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra:



Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

12 / 08 / 2019

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

04



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

Hevelyn Aline - Diretora

Berenice Miranda - Secretaria

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Hevelyn Aline Souza Santos

CPF: *

05875731397

RG: *

046956620120

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

01 / 07 / 2005

Telefone/ Whatsapp: *

98992246208

**Endereço do representante: ***

Rua José Magalhães

Gênero: *

- ☐ Masculino
- ☒ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☒ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra:



Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☒ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra:

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

- ☒ Sim
- ☐ Não

Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?

Fundação Cultural Trapiche



email:

hevysantos16@gmail.com

O representante possui rede social? *

☒ Sim

☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

Instagram : https://www.instagram.com/hevelynaline_/

Site : <https://hevysantos16.wixsite.com/hevelyn-aline>

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *

☒ Sim

☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

Instagram : <https://www.instagram.com/ciarenascentes/>

Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *



Port Renascente...



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

VANUSA POVOAS SOUZA
INSTALAÇÃO: 45605213
CPF: ***.883.733-**
TV FLEURY GAMA, S/N, CEP: 65430-000 CENTRO -
VARGEM GRANDE - MA

Parcelo de Negócio

50002675

Conta Contrato

45605213

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	31/01/2024	R\$ 38,31

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2023	24/01/2024	29	22/02/2024



NOTA FISCAL Nº 071916820 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000719168202075258556
Protocolo de autorização: 3212400002217092 -
24/01/2024 às 19:12:03

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- DEBITOS: 02/2016 R\$1,55 • *A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores.
- Períodos: Band. Tarif.: Verde: 27/12 - 24/01 • BENE. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 22,31

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96	ICMS	56,44	20,0000	11,29
Consumo (kWh)	36	0,513333	0,394848	0,57	3,70	18,48	PIS	45,15	0,6770	0,31
Benefício Tarifário Bruto				0,88	5,80	29,00	COFINS	45,15	3,1195	1,41

ITENS FINANCEIROS

Benefício Tarifário Líquido
Cip-Ilum Pub Pref Munic

CONSUMO kWh	Valor
JAN/23	69
FEV/23	63
MAR/23	61
ABR/23	64
MAI/23	68
JUN/23	70
JUL/23	63
AGO/23	71
SET/23	72
OUT/23	77
NOV/23	71
DEZ/23	76
JAN/24	66

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
10140182660	Consumo	ATIVO TOTAL	5.463	5.529	1,00	66 kWh	B169.BAE3.5E79.FFAD.C276.BD3D.D85F.AC85
							Resolução ANEEL
							3251/23
							Apresentação
							24/01/2024
							Nº do Programa Social
							20099170404

REAVISO DE VENCIMENTO

CADASTRO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvedoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, FIC, DMIC e DCCR a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10012 28995.013019 16086.404981 6 96120000003831

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO 24.01.2024 NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202401071916820

USO DO BANCO RCO CARTEIRA 100

ESPÉCIE DOCUMENTO DMI ESPÉCIE MOEDA R\$

ACEITE N QUANTIDADE VALOR

DATA PROCESSAMENTO 24.01.2024

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
VANUSA POVOAS SOUZA 771.883.733-53

VENCIMENTO 31.01.2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO 01160864049-8

(+) VALOR DOCUMENTO 38,31

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LUZENIR DE JESUS INSTALAÇÃO: 39340151 CPF: ***.067.833-**-** TV FORMOSA, 943, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA			
Parcelo de Negócio		40495622	
Conta Contrato		39340151	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2023	05/01/2024	R\$ 115,07	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/11/2023	27/12/2023	33	25/01/2024

NOTA FISCAL Nº 068963418 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 27/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21231206272793000184660000689634182098059120
Protocolo de autorização: 3212300032595672 -
27/12/2023 às 20:13:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• DEBITOS: 11/2023 R\$87,40 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 27/12 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 34,11	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,297667	0,230328	0,24	1,79	8,93	ICMS	121,76	20,0000	24,35
Consumo (kWh)	70	0,510571	0,394848	0,97	7,14	35,74	PIS	97,41	0,6062	0,59
Consumo (kWh)	43	0,766279	0,592272	0,90	6,59	32,95	COFINS	97,41	2,7938	2,72
Benefício Tarifário Bruto				1,20	8,83	44,14				

ITENS FINANCEIROS	
Benefício Tarifário Líquido	34,11-
Cip-Ilum Pub Pref Munic	17,41
Multa	4,41
Correção Monetária	1,11
Juros	4,49

DEZ/22		117
JAN/23		98
FEV/23		107
MAR/23		96
ABR/23		106
MAI/23		123
JUN/23		134
JUL/23		135
AGO/23		109
SET/23		142
OUT/23		124
NOV/23		127
DEZ/23		143

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17051753046	Consumo	ATIVO TOTAL	127	270	1,00	143 kWh

Reservado ao Fisco		
7CC4.DEE4.3DF0.82E7.C7B8.1EFE.8E71.FCE3		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	27/12/2023	20321885842

REAVISO DE VENCIMENTO	
O não pagamento dos débitos até 11/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 3 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.	
Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
11/2023	87,40

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento em português e espanhol
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK		745-5 74593.10012 28995.013019 91051.413499 1 95860000011507		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO		PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO		VENCIMENTO	
BENEFICIÁRIO		EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		05/01/2024	
DATA DOCUMENTO		27/12/2023		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
USO DO BANCO		RCO		NOSSO NÚMERO	
CARTÃO		100		01910514134-9	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		(-) DESCONTO ABATIMENTO	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
LUZENIR DE JESUS 936.067.833-00				(+*) MULTA	
				(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR COBRADO	

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG-VG
AUDIOVISUAL



(DADOS INICIAIS)

• **CATEGORIA DO PROJETO:**

- ☒ Curta Metragem
- ☐ Curta para Internet
- ☐ Cinema Itinerante
- ☐ Cine Rua Área Urbana
- ☐ Mostras e Festivais
- ☐ Cineclube
- ☐ Videoclipe A
- ☐ Videoclipe B

• **VOCÊ FAZ PARTE DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM GRANDE ATUALIZADO 2023?**

- ☒ SIM
- ☐ NÃO

• **NOME DO ARTISTA/ GRUPO/ INSTITUIÇÃO?**

Fundação Cultural Trapiche

• **NOME DO PROPONENTE/ REPRESENTANTE:**

Maria Luiza Martins de Mesquita

• **Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?**

- ☐ Pessoa Física
- ☒ Pessoa Jurídica

5.1 PARA PESSOA FÍSICA:

5.2 PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Fundação Cultural Trapiche

Nome fantasia: Fundação Cultural Trapiche

CNPJ: 44855029000120

Nome do representante legal: Maria Luiza Martins de Mesquita

CPF do representante legal: 042.118.893-62

E-mail do representante legal: luizamesquiitta@gmail.com

Telefone do representante legal:



6. Vai concorrer às cotas ?

- ☒ Não
☐ Sim, pessoa negra
☐ Sim, pessoa indígena

*** Em caso de cotas anexar declaração étnico racial**

7. Você está representando um projeto individual ou coletivo?

- ☐ individual
☒ coletivo

8. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE

- ☒ CONTA CORRENTE
☐ CONTA POUPANÇA (VARIAÇÃO):

BANCO: Cora SCD

AGÊNCIA: 0001

NÚMERO DA CONTA: 1915357-7



CADASTRO CULTURAL 2023 - Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

The Criative corner



Qual a área de atuação? *

- ☐ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☒ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____

Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

06 / 12 / 2020

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

2



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?

(no mínimo três)

Pêh Filmmaker

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Edinety Santos Dos Reis

CPF: *

08183800394

RG: *

0572606520158

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

31 / 07 / 1998



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Gabriel Araújo Fotografia

Qual a área de atuação? *

- ☐ Música
- ☒ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra:

**Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? ***

DD MM AAAA

15 / 08 / 2015

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Luis Gabriel Mesquita de Araújo

CPF: *

60506843327

RG: *

0386283420090

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

09 / 10 / 1997



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Manoel Mendonça

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Manoel Sousa Mendonça

CPF: *

60947181350

RG: *

0434281620110

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

13 / 01 / 1996



CADASTRO CULTURAL 2023 - Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Marcelo luna

**Qual a área de atuação? ***

- ☐ Música
- ☒ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☒ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☒ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____

Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

26 / 02 / 2016

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

8



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Marcelo de Jesus Luna

CPF: *

61241694362

RG: *

0464780620123

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

05 / 11 / 1997



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

The Creative Corner

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Paulo Henrique Sousa da Conceição

CPF: *

61524428345

RG: *

0527272220148

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

07 / 06 / 1999



CADASTRO CULTURAL 2023 = Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

☒ Artista Solo

☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Jhonatan Silva

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?

(no mínimo três)

diretor de cinema

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

☒ Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Thallys Jhonatan Salgado da Silva

CPF: *

61424270340

RG: *

053151912014-2

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

27 / 05 / 1999



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

WT

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

1



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

produtor Audio visual

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Wesley Michael Terceiro Texeira

CPF: *

60530366339

RG: *

0389268620108

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

05 / 04 / 1993



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



CURTA PARA INTERNET

CADASTRO CULTURAL 2023 Vargem Grande (Pessoa Física)



Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Robervaldo Menezes

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

01



**Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)**

01

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Robeivaldo Frances de Mesquita

CPF: *

01692525310

RG: *

0274140020047

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

03 / 10 / 1983



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

☒ Artista Solo

☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Eduardo Sandes

Qual a área de atuação? *

- ☐ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☒ Outra: Produtor e Promotor Cultural



Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

13 / 04 / 2020

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

20



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Eduardo da Silva Sandes

CPF: *

60950663360

RG: *

043454920112

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

27 / 02 / 2001



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MOSTRAS E FESTIVAIS

ANEXO IV
LPG-VG AUDIOVISUAL



DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, Raimundo José da Silva Leite, CPF nº067.894.263-37, RG nº 041193822010-5, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2023 Lei Paulo Gustavo -Audiovisual que sou negro.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA LEITE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

AUDIOVISUAL LPG-VG



OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: RÁDIO E TV QUILOMBO

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

Raimundo José da Silva Leite

RG: 041193822010-5

CPF: 067.894.263-37

EMAIL: raimundojsl93@gmail.com

TELEFONE: (98) 99180-9538

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico RÁDIO E TV QUILOMBO elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
Moacyr de Jesus Calmon da Silva	CPF: 609.568.723-36	Moacyr de Jesus Calmon da Silva
Michel dos Santos Abud Filho	CPF: 089.431.713-07	Michel dos Santos Abud Filho
Maria Anunciada da Silva Leite	CPF: 620.832.143-36	Maria Anunciada da Silva Leite
Yennara Evelin Leite Cunha	CPF: 620.873.143-78	Yennara Evelin Leite Cunha

Vargem Grande

28/01/ 2024



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



VIDEOCLÍPE A

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Reinaldo Alves da Silva
RG nº 128447920016, CPF nº 000.920.953-09
de nome artístico FARRA DE REI, end: RUA SÃO JOSÉ
bairro SÃO FRANCISCO CEP 65430-000 município VARGEM GRANDE
AUTORIZO o artista/ banda FARRA DE REI, representado pelo
proponente pessoa física Ana Luíza Andrade do Silva Oliveira
CPF nº 039.758.363-00, para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música MEU BEM QUERER
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 04/12 de 2023

Reinaldo Alves da Silva
Assinatura do autor

(CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)



20. Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

estudo de arranjos/ janeiro 2024

Gravação/ Fevereiro 2024

Edição/ Março 2024

Exibição / Março 2024

21. Estratégia de divulgação

Escolas, Grupos, Redes sociais, radio , carro desom.

22. Contrapartida

Apresentação na escolas públicas do município.

23. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não.

24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Filmagens	Gravação de áudio/ vídeo/ edição	Serviço	R\$ 800	01	R\$1.000
Músicos	Cachê dos músicos	Cachê	R\$ 2.000	01	R\$ 2.000
Lanche	Lanche, café, água	Compra	R\$ 200	01	R\$ 200

26. Videoclipes

(somente os inscritos nessa categoria)

Artista/ Banda: Pagodim SA

Música: Pagode

Proposta de imagens/direção do videoclipe: Samba, imagens do grupo



(fim do formulário)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu, Antonio Carlos Colho Pereira
RG 014596292000-2, data de expedição 10/11/03, Órgão _____
CPF 003789183-97, venho perante a este instrumento declarar, na forma
da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo comprovante de endereço
em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
seguinte, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Rua: SIMPLICIO OLIVEIRA
Número: 08 Bairro: ACUDE
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65.430-000

Por ser verdade, firmo-me.

Vargem Grande 10/11/2023

Nome do Proprietário: EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF do Proprietário: 632 616 263 72
Telefone do Proprietário: 098 985 79 59 01

Assinatura do Proprietário: Edinaldo Silva de Oliveira

Assinatura do Morador: Antonio Carlos Colho Pereira

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 31720370 CPF: ***.616.26*-** R. SIMPLICIO OLIVEIRA, 5, 5 M 5 M CEP: 65430-000 ACUDE - VARGEM GRANDE - MA			
Parcela de Negócio		31857481	
Conta Contrato		31720370	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
11/2023	29/11/2023	R\$ 163,17	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/10/2023	22/11/2023	30	22/12/2023

NOTA FISCAL Nº 065728469 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21231106272793000184660000657284691071483456
Protocolo de autorização: 3212300029381611 -
22/11/2023 às 14:16:52

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/10 - 22/11

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	142	0,928592	0,718810	3,43	26,37	131,86	ICMS	131,86	20,0000	26,37
							PIS	105,49	0,5800	0,61
							COFINS	105,49	2,6730	2,82
S FINANCEIROS										
Capitalum Pub Pref Munic						17,41				
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90				

CONS SUMO k W h	NOV/22		87
	DEZ/22		113
	JAN/23		136
	FEV/23		113
	MAR/23		143
	ABR/23		114
	MAI/23		127
	JUN/23		153
	JUL/23		148
	AGO/23		174
	SET/23		105
	OUT/23		192
NOV/23		142	
	Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
12521136101	Consumo	ATIVO TOTAL	18.358	18.500	1,00	142 kWh	AB3F.F658.ECBB.EF83.111E.BC68.38F6.7F92			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3251/23	22/11/2023		

AVISO DE VENCIMENTO

CITIBANK LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. DATA DOCUMENTO 22.11.2023 USO DO BANCO RCO	745-5 74593.10012 28995.013019 57061.874137 6 954900000016317 INSTALAÇÃO 31720370 REFERÊNCIA 11/2023 ESPÉCIE DOCUMENTO DMI ACEITE N DATA PROCESSAMENTO 22.11.2023 ESPÉCIE MOEDA R\$ QUANTIDADE 100	Central de Atendimento LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, FIC, DMAC e DIKRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.
---	---	--

CITIBANK LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. DATA DOCUMENTO 22.11.2023 USO DO BANCO RCO	745-5 74593.10012 28995.013019 57061.874137 6 954900000016317 INSTALAÇÃO 31720370 REFERÊNCIA 11/2023 ESPÉCIE DOCUMENTO DMI ACEITE N DATA PROCESSAMENTO 22.11.2023 ESPÉCIE MOEDA R\$ QUANTIDADE 100	Central de Atendimento LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, FIC, DMAC e DIKRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			VENCIMENTO 29.11.2023 AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 01570618741-3 NOSSO NÚMERO 163,17 (-) DESCONTO ABATIMENTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES (-) MULTA (-) OUTROS ACRÉSCIMOS (=) VALOR COBRADO



ANEXO II



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

AUDIOVISUAL LPG-VG

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: PAGODIM SA

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG: 012861081999-2,
CPF: 931698413-00, EMAIL: ac.123.acs.ac@gmail.com,
TEL: (98) 970012041

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
Luiz Eduardo B. M. P.	CPF: 60925767340	[Assinatura]
Kenia To Conceição da Silva	CPF: 037880343-00	[Assinatura]
Paula da Silva	CPF: 06110610970	[Assinatura]

Vargem Grande

06./12./2023



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, ANTONIO CARVALHO DA SILVA

RGº 012261081999-2, CPF 931698413-00

end: RUA HILDENORA GUSMÃO Nº 1015 bairro SÃO FRANCISCO

CEP 65430000, município VARGEM GRANDE - MA

artista /banda PAGODIM SA

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título
TA ESCRITO do artista GRUPO REVELAÇÃO
assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos
autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo
2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 06 / 12 / de 2023

ANTONIO CARVALHO DA SILVA

Assinatura do proponente



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Antonio dos Reis Vieira Barros

RG° 0660366020187 CPF 894180502-34

end: CAJUEIRO DOS BARROS bairro ZONA RURAL

CEP 65430-000, município VARGEM GRANDE

artista /banda FONKO SAKANA

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título ALÔ do artista PAULINHO DAIXÃO,

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 03/12/de 2023

Antonio dos Reis Vieira Barros

Assinatura do proponente



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Maria Antonia Montelo de Saura

RG° 037685332009-8, CPF 60424916363

end: Boa esperança bairro Soldadinho

CEP 65430-000, município Vagem Grande

artista /banda Clivaldeno Paixão

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título

Acabou o amor do artista Jilmara Lima/Ivan Lima

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vagem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vagem grande/MA

Data: 05/12/de 2023

Maria Antonia Montelo de Saura

Assinatura do proponente



Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
Lim Max: 231 V	

MARIA ANTONIA MONTELO DE SOUSA
INSTALAÇÃO: 2000198151
CPF: ***.249.16*-**
R. BOA ESPERANÇA, S/N, BAIRRO CONHECIDO COMO
SOLDADINHO BAIRRO CONHECIDO COMO SOLDADINHO
CEP: 65430-000 COHAB II - VARGEM GRANDE - MA

Parceiro de Negócio

1000204589

Conta Contrato

3003615170

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/12/2023	18/01/2024	30	16/02/2024



NOTA FISCAL Nº 071305402 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2124010627279300018466000713054022086131116
Protocolo de autorização: 3212400001567533 -
18/01/2024 às 17:51:53

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 20/12 - 18/01 • BENEFL. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 31,65

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96	ICMS	90,63	20,0000	18,13
Consumo (kWh)	70	0,513000	0,394848	1,09	7,19	35,91	PIS	72,50	0,6770	0,49
Consumo (kWh)	6	0,768333	0,592272	0,14	0,92	4,61	COFINS	72,50	3,1195	2,26
Benefício Tarifário Bruto				1,25	8,23	41,15				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						31,67-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						12,47				

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
12031228490	Consumo	ATIVO TOTAL	331	437	1,00	106 kWh	FB2E.DD4B.5DDA.D7EC.E35A.DF60.15E1.C1D9		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3251/23	18/01/2024	20207552007

REAVISO DE VENCIMENTO

	CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atenda e consulte em: www.equatorialenergia.com.br @equatorialma @equatorialma @equatorialma	Ouvindoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DCCR a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.		

Conte com os nossos
canais digitais e
resolva tudo sem sair
de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
 - Pedir a segunda via da fatura
 - Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
- (98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
 - Solicitar religação
 - Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
MARIA ANTONIA MONTELO DE SOUSA

C.C:
3003615170

Unidade de Leitura:
VG10B003

Competência:
01/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
71,43

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Elenilda da Costa Ferreira

RG° 039947302010-9, CPF 059.241.063-30

end: Rua José Firmiano Gomes bairro São Miguel

CEP 65430-000, município Vargem Grande - MA

artista /banda Skema Show

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título Suiana do artista Diego / Tony Brasil, assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 04 / 12 / de 2023

Elenilda da Costa Ferreira

Assinatura do proponente

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor João dos Santos Ramos
RG nº 042405552011-8, CPF nº 028582133-48

de nome artístico Joãozinho do Forno end: Rua do Soldadinho
bairro Soldadinho, CEP 65430000 município Vargem Grande

AUTORIZO o artista/ banda Forno Rebola, representado pelo
proponente pessoa física Francieira das Chagas Sousa dos Santos
CPF nº 019.34286362 para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música Ana

de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 05/12 de 2023

João dos Santos Ramos
Assinatura do autor



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Joãozinho e Forró Rebola

Qual a área de atuação? *

- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____



Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

11 / 07 / 2008

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

03



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Francisca Chagas Soares dos Santos

CPF: *

019342863-62

RG: *

029110972005-6

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

24 / 02 / 1987

Telefone/ Whatsapp: *

98991203715

**Endereço do representante: ***

sem endereço

Gênero: *

- ☐ Masculino
- ☒ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?



- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra: _____

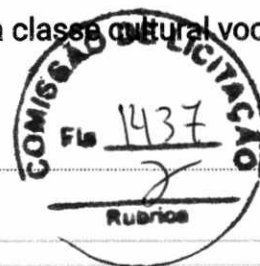
Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☒ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra: _____

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?



email:

qewrtctnx@gmail.com

O representante possui rede social? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *

)-por forro rebola -...



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

FORRO DO SANTO

Qual a área de atuação? *

- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra:



Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

04 / 11 / 967

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

03



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?

(no mínimo três)

FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, SANFONEIRO- JOSÉ ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, ZABUMBA, RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, TRIANGULO.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS

CPF: *

20552513334

RG: *

046915832012-4

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

04 / 10 / 1950

Telefone/ Whatsapp: *

98 991969665

**Endereço do representante: ***

ESTRADA DO CANTINHO- VARGEM GRANDE MARANHÃO

Gênero: *

- ☒ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra:



Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☒ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra:

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

- ☒ Sim
- ☐ Não

Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?

ASSOCIAÇÃO INTEGRADA MUSICAL DE VARGEM GRANDE, NINA RODRIGUES E PRESIDENTE VARGAS.



email:

O representante possui rede social? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *

 FORRO DO SANT...



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

CADASTRO CULTURAL 2023 Vargem Grande (Pessoa Física)



Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Banda Brilho de São Miguel

Qual a área de atuação? *



- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____

Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

29 / 01 / 2012

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

3 participantes



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?
(no mínimo três)

Galdino- Triângulo

José- Bumbo

Francisco- Voz

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Francisco Pereira de Albuquerque

CPF: *

17820278315

RG: *

0530338520148

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

29 / 08 / 1949

Telefone/ Whatsapp: *

98991103339

**Endereço do representante: ***

Rua Fleury Gama

Gênero: *

- ☒ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra:



Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☒ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra:

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?



email:

formadei25@gmail.com

O representante possui rede social? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *

portfolio brilho d...



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

LPG – VG AUDIOVISUAL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Francisco Vieira Sousa
Júnior

Nome do proponente, _____

RGº 93183698-0, CPF 635007953-15

end: Rua São Miguel 16 bairro São Miguel

CEP 65430-000, município Vargem Grande

artista /banda Júnior Colt

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título

Codinome beija-flor do artista Cazuza,

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 20/12 de 2023

Francisco Vieira Sousa Júnior

Assinatura do proponente



CADASTRO CULTURAL 2023 - Vargem Grande (Pessoa Física)

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Anjin Batera

Qual a área de atuação? *

- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra:

Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

20 / 06 / 2019

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

01



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?

(no mínimo três)

Baterista David weyder

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Gleyce Janne Soares Diniz

CPF: *

038666143-06

RG: *

031331122006-9

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

28 / 06 / 1988

Telefone/ Whatsapp: *

98992167793

**Endereço do representante: ***

Travessa Hildenora Gusmão

Gênero: *

- ☐ Masculino
- ☒ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra:



Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☒ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra:

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?

não



email:

davidweyder7@gmail.com

O representante possui rede social? *



Sim



Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

anjin_batera

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *



Sim



Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

@davidbatera9021

Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *



Portfólio David - ...



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

RAIMUNDA SOARES
INSTALAÇÃO: 5277531
CPF: ***.661.70*-**
R. HILDENORA GUSMAO, S/N, SN CS SN SN CS SN
CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA

Parceiro de Negócio
5277531
Conta Contrato
5277531

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	02/02/2024	R\$ 104,82

Data das Leituras	Leitura Anterior 28/12/2023	Leitura Atual 26/01/2024	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 26/02/2024
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 072161530 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000721615302071788017
Protocolo de autorização: 3212400002469033 -
26/01/2024 às 17:21:48

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 09/2023 R\$102,27 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif. Verde: 29/12 - 26/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	88	0,933864	0,718810	2,50	16,43	82,18
RENTES FINANCEIROS						
Imp-Ilum Pub Pref Munic						5,84
Renda Hospitalar Indiv						10,90
Seguro de Vida Mais Premiada						5,90

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	82,18	20,0000	16,43
PIS	65,75	0,6770	0,44
COFINS	65,75	3,1195	2,06

CONSÚMOS kWh	JAN/23		68
	FEV/23		54
	MAR/23		56
	ABR/23		56
	MAI/23		60
	JUN/23		65
	JUL/23		68
	AGO/23		72
	SET/23		82
	OUT/23		105
	NOV/23		106
	DEZ/23		101
JAN/24		88	
☐ Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
12031299452	Consumo	ATIVO TOTAL	334	422	1,00	88 kWh	16FC.0BC6.30A0.1A3B.524D.A99B.88E3.E0D5		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3251/23	26/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 Atendimento Gratuito 24 h
 Entre e saia de www.equatorialenergia.com.br
 @equatorial_mg @equatorial_mba @equatorial_ma @equatorial_mt

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,
 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

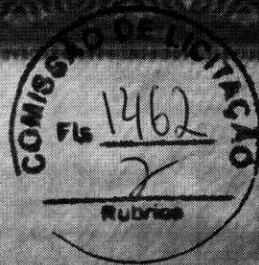
DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, PIC, OMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK		745-5 74593.10012 28995.013084 34000.162098 2 96140000010482		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO				É mais facilidade pra	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO				você.	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		VENCIMENTO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		5277531		02.02.2024	
DATA DOCUMENTO		ESPÉCIE DOCUMENTO		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
26.01.2024		DMI		01/2024	
USO DO BANCO		ACEITE		NOSSO NÚMERO	
RCO		N		08340001620-9	
CARTEIRA		ESPÉCIE MOEDA		DATA PROCESSAMENTO	
100		R\$		26.01.2024	
		QUANTIDADE		VALOR	
				(=) VALOR DOCUMENTO	
				104,82	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(+) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO RAIMUNDA SOARES 701.661.703-30				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(=) VALOR COBRADO	
					
				Ficha de Compensação	



Ficha de Compensação

VALIDA



MAI964451069



Gláucia Fabiane Soares Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE TRÂNSITO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL

031331122006-9

EXPEDIÇÃO

25/07/2018

NOME GLEYCE JANNE SOARES DINIZ

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO ROMA DINIZ E RAIMUNDA
SOARES

NATURALIDADE

VARGEM GRANDE - MA

DATA DE NASCIMENTO

28/06/1988

DOC ORIGEM

NASC. N.0016498 FLS.078 LIV.00056

CPF

038666143-06

SAO LUIS-MA

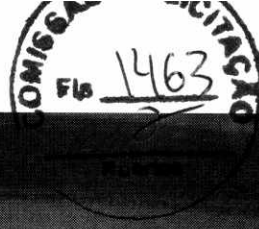
P-013

LUCOTUAO CARCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

VIA-02





26. Videoclipes

(somente os inscritos nessa categoria)

Artista/ Banda: Anjin batera

Nome dos Componentes (função): Anjin batera

Música: De Bode na Varginha

Autor da música: Raimundo Nonato Barroso de Oliveira

Proposta de imagens/direção do videoclipe: Kaun Nunes

27 . Cine Itinerante e Cinema de Rua Área Urban

(somente os inscritos nessas categorias)

Número de sessões:

Locais de exibição:

Quantidade de público estimado:

Período de realização:

28 . Mostras Festivais , Cineclubes

(somente os inscritos nessas categorias)

Temática da Mostra, Festival ou Cineclubes:

Local:

Quantidade de público estimado:

Período de realização:

(fim do formulário)



22. Contrapartida

23. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Diretor	Direção geral das filmagens	Serviço	R\$1.000	01	R\$1.000,00
Água	Água mineral para para produção	Garrafas	R\$ 2	100	R\$ 200
Automóvel	Transporte de equipamentos e equipe	Aluguel	R\$ 200	07	R\$1.400,00

25. Curta metragem e Curtas para Internet

(somente os inscritos nessas categorias)

Estilo:

Duração aproximada:

Gênero:

Sinopse:

Pré Roteiro:

Visão do Diretor:

Mini Currículo do Diretor/ Equipe:

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
Lim Max: 231 V	

KEYCE JANNE SOARES DINIZ
INSTALAÇÃO: 41855185
CPF: ***.929.71-**
R. HILDENORA GUSMAO, S/N, CEP: 65430-000
CENTRO - VAGEM GRANDE - MA

Parceiro de Negócio

44757680

Conta Contrato

41855185

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	02/02/2024	R\$ 211,45

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/12/2023	26/01/2024	29	26/02/2024



NOTA FISCAL Nº 072257798 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000722577982001856726
Protocolo de autorização: 3212400002485830 -
26/01/2024 às 18:36:13

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 12/2023 R\$147,32 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/12 - 26/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 39,16

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96	ICMS	201,79	20,0000	40,36
Consumo (kWh)	70	0,512857	0,394848	1,09	7,18	35,90	PIS	161,43	0,6770	1,10
Consumo (kWh)	120	0,769583	0,592272	2,81	18,48	92,35	COFINS	161,43	3,1195	5,04
Consumo (kWh)	16	0,854375	0,658080	0,42	2,73	13,67				
Benefício Tarifário Bruto				1,55	10,18	50,91				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						39,18-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						30,32				
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90				
Multa						2,42				
Correção Monetária						0,47				
Juros						1,73				
CONSUMO										
JAN/23										175
FEV/23										175
MAR/23										145
ABR/23										140
MAI/23										144
JUN/23										145
JUL/23										134
AGO/23										155
SET/23										164
OUT/23										212
NOV/23										186
DEZ/23										173
JAN/24										236
Reservado ao Fisco										
7E08.76BB.B738.0B18.B271.D444.848C.3F7D										
Resolução ANEEL										
3251/23										
Apresentação										
26/01/2024										
Nº do Programa Social										
16194691515										

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
10131960153	Consumo	ATIVO TOTAL	17.907	18.143	1,00	236 kWh	7E08.76BB.B738.0B18.B271.D444.848C.3F7D
Resolução ANEEL							
3251/23							
Apresentação							
26/01/2024							
Nº do Programa Social							
16194691515							

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 10/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo a suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
12/2023 147,32



SEJA VIGILANTE. PROCURE O CÍDULO DE IDENTIFICAÇÃO



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contábil em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atenda e resolva suas dúvidas com nossos especialistas
@equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,
de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK		745-5 74593.10012 28995.013019 35074.695012 1 96140000021145		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		02/02/2024	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		41855185	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		REFERÊNCIA		01/2024	
DATA DOCUMENTO		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE	
26/01/2024		0202401072257798		N	
USO DO BANCO		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE	
RCO		R\$		100	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		NÃOSSO NÚMERO		01350746950-1	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.		(+/-) VALOR DOCUMENTO		211,45	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		(-) DESCONTO ABATIMENTO			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(-) OUTRAS DEDUÇÕES			
KEYCE JANNE SOARES DINIZ 601.929.713-60		(+/-) MULTA			
		(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS			
		(+/-) VALOR COBRADO			



Ficha de Compensação



ANEXO IX
LPG - VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Raimundo Nonato Barroso de Oliveira _____,
RG nº 058240492016-3 _____, CPF nº 042067113-72 _____,

de nome artístico, Dico Barroso____, end: Rua das Seriemas, No 1, Residencial Reserva Lagoa,
Torre E, Apartamento 901____, bairro Renascença _____, CEP 65075-390 _____, município São Luís
- MA _____ **AUTORIZO** o artista/ banda Prision Bateria _____,
representado pelo proponente pessoa
física Gleyce Janny Soares Diniz _____, CPF
nº 038.666.143-06 para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem
Grande/ MA) a utilizar as músicas: **(1) Deu Bode no Reinado de Pelé e (2) Aí Dentro Lá Fora** ,
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA:

Data: 29_/ 01 / de 2024

Assinatura do autor
Raimundo Nonato Barroso de Oliveira



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Isabella Rayanna Miranda Reis

RGº 041366162011-0, CPF 609317853-04

end: Rua Fleury Gama bairro Centro

CEP 65430-000, município Vargem Grande

artista /banda Trio Cadênceia

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título Sinônimos do artista Ze Ramalho, assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 06 / 12 / de 2023

Isabella Rayanna Miranda Reis

Assinatura do proponente

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA INSTALAÇÃO: 5270758 CPF: ***.068.35-** R. FLEURY GAMA, 429, CEP: 65430-000 SAO MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio		5270758
Conta Contrato		5270758
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	01/02/2024	R\$ 398,92

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/12/2023	25/01/2024	29	23/02/2024



NOTA FISCAL Nº 072006853 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2124010627279300018466000072006532061356067
Protocolo de autorização: 3212400002356439 -
25/01/2024 às 18:52:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/12 - 25/01

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	348	0,933937	0,718810	9,87	65,00	325,01	ICMS	325,01	20,0000	65,00
							PIS	260,01	0,6770	1,76
							COFINS	260,01	3,1195	8,11
Tributos Financeiros										
Cup-Ilum Pub Pref Munic							44,04			
Lar Protegido - 0800 728 9518							13,90			
Multa							7,78			
Correção Monetária							2,88			
Juros							5,31			
							JAN/23			219
							FEV/23			197
							MAR/23			185
							ABR/23			217
							MAI/23			251
							JUN/23			301
							JUL/23			326
							AGO/23			363
							SET/23			411
							OUT/23			395
							NOV/23			419
							DEZ/23			457
							JAN/24			348
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
11022068727	Consumo	ATIVO TOTAL	42.998	43.346	1,00	348 kWh	39CE.D4E9.9005.99AB.907F.7975.AC3D.FBFF			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3251/23	25/01/2024		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atendimento em português e espanhol @equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma		Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
---	--	--

CITIBANK		745-5 74593.10012 28995.013019 43070.187174 1 96130000039892		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		01.02.2024	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		5270758	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		REFERÊNCIA		01/2024	
DATA DOCUMENTO		ESPÉCIE DOCUMENTO		ACEITE	
25.01.2024		0202401072006853		DMI	
USO DO BANCO		ESPÉCIE MOEDA		QUANTIDADE	
RCO		R\$		VALOR	
				398,92	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		(-) DESCONTO ABATIMENTO			
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		(-) OUTRAS DEDUÇÕES			
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		(+*) MULTA			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS			
MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA 557.068.353-49		(+*) VALOR COBRADO			





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Kássio de Paula da Silva

RG° 040128892010-8, CPF 60640272312

end: Rua 015/11 Quadra B - bairro Lotiamento Julia

CEP 65430-000, município Vargem Grande - MA

artista /banda Paulinha Show dos Farolões

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título Vida Vá Zia do artista Jilmara Lima Van Lima

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 05/12/de 2023

Kássio de Paula da Silva

Assinatura do proponente

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
KEYCE JANNE SOARES DINIZ INSTALAÇÃO: 41855185 CPF: ***.929.713-** R. HILDENORA GUSMAO, S/N, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA		Parcelado de Negócio 44757680 Conta Contrato 41855185	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2024	02/02/2024	R\$ 211,45	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/12/2023	26/01/2024	29	26/02/2024



NOTA FISCAL Nº 072257798 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000722577982001856726
Protocolo de autorização: 3212400002485830 -
26/01/2024 às 18:36:10

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
● DEBITOS: 12/2023 R\$147,32 ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/12 - 26/01 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 39,16	



Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96	ICMS	201,79	20,0000	40,36
Consumo (kWh)	70	0,512857	0,394848	1,09	7,18	35,90	PIS	161,43	0,6770	1,10
Consumo (kWh)	120	0,769583	0,592272	2,81	18,48	92,35	COFINS	161,43	3,1195	5,04
Consumo (kWh)	16	0,854375	0,658080	0,42	2,73	13,67				
Benefício Tarifário Bruto				1,55	10,18	50,91				

ITENS FINANCEIROS			
Benefício Tarifário Líquido		39,18-	
Cip-Ilum Pub Pref Munic		30,32	
Lar Protegido - 0800 728 9518		13,90	
Multa		2,42	
Correção Monetária		0,47	
Juros		1,73	

CONSUMO	Valor
JAN/23	175
FEV/23	175
MAR/23	145
ABR/23	140
MAI/23	144
JUN/23	145
JUL/23	134
AGO/23	155
SET/23	164
OUT/23	212
NOV/23	186
DEZ/23	173
JAN/24	236

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
10131980153	Consumo	ATIVO TOTAL	17.907	18.143	1,00	236 kWh	7E08.76BB.B738.0B18.B271.D444.848C.3F7D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	26/01/2024	16194691515

REAVISO DE VENCIMENTO		Débitos Anteriores:	
O pagamento dos débitos até 10/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.		MÊS/ANO	VALOR
12/2023	147,32		



REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento exclusivo para consumidores em situação de emergência
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DCMR a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK		745-5 74593.10012 28995.013019 35074.695012 1 96140000021145		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		02/02/2024		Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
BENEFICIÁRIO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO			
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		01/2024			
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
26/01/2024	0202401072257798	DMI	N	26/01/2024	01350746950-1
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R\$			211,45
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					(-) DESCONTO ABATIMENTO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					(+) MULTA
KEYCE JANNE SOARES DINIZ 601.929.713-60					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO



ANEXO IX
LPG - VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Raimundo Nonato Barroso de Oliveira _____,
RG nº 058240492016-3 _____, CPF nº 042067113-72 _____,

de nome artístico, Dico Barroso____, end: Rua das Seriemas, No 1, Residencial Reserva Lagoa,
Torre E, Apartamento 901____, bairro Renascença _____, CEP 65075-390 _____, município São Luís
- MA _____ **AUTORIZO** o artista/ banda Louco Paving _____,
representado pelo proponente pessoa
física Keyce Janne Soares Diniz _____, CPF
nº 601.929.713-60, para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem
Grande/ MA) a utilizar as músicas: **(1) Deu Bode no Reinado de Pelé e (2) Aí Dentro Lá Fora** ,
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA:

Data: 29 / 01 / de 2024

Assinatura do autor
Raimundo Nonato Barroso de Oliveira



26. Videoclipes

(somente os inscritos nessa categoria)

Artista/ Banda: Banda Louco Swing

Nome dos Componentes (função): Flavio Carvalho Barbosa, Paulo Riçado Ferreira Santana, Eyder Bezerra Coelho

Música: marcha do vestibular

Autor da musica: Pindunca

Proposta de imagens/direção do videoclipe: Kaun Nunes

27 . Cine Itinerante e Cinema de Rua Área Urban

(somente os inscritos nessas categorias)

Número de sessões:

Locais de exibição:

Quantidade de público estimado:

Período de realização:

28 . Mostras Festivais , Cineclubes

(somente os inscritos nessas categorias)

Temática da Mostra, Festival ou Cineclubes:

Local:

Quantidade de público estimado:

Período de realização:

(fim do formulário)



22. Contrapartida

23. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Diretor	Direção geral das filmagens	Serviço	R\$1.000	01	R\$1.000,00
Água	Água mineral para para produção	Garrafas	R\$ 2	100	R\$ 200
Automóvel	Transporte de equipamentos e equipe	Aluguel	R\$ 200	07	R\$1.400,00

25. Curta metragem e Curtas para Internet

(somente os inscritos nessas categorias)

Estilo:

Duração aproximada:

Gênero:

Sinopse:

Pré Roteiro:

Visão do Diretor:

Mini Currículo do Diretor/ Equipe:



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, KLEITON RIBEIRO CASTRO
RG° 024930752003-4 CPF 017.528.823-26
end: RUA SÃO SEBASTIÃO bairro CENTRO N:33
CEP 65430-000, município VARGEM GRANDE
artista /banda KLEITON VAQUEIRO E BANDA
me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título
DUAS do artista PEDRO FELIPE, PEDRO MENDES, LEO E MARCOS
assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos
autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo
2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 03/12/de 2023

Kleiton
Assinatura do proponente

CADASTRO CULTURAL 2023 Vargem Grande (Pessoa Física)



Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo

DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☐ Artista Solo
- ☒ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Charanga dos amigos

Qual a área de atuação? *

- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra: _____

Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? *

DD MM AAAA

10 / 02 / 2016

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

6 componentes



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?

(no mínimo três)

Rayellison Costa dos Santos (Trompetista)

Flávio Carvalho (Trombonista)

Hugo Gustavo - (Violonista)

Kelly Dutra - Baixista

Darlison Caldas Lima (percussão)

Carlos Charles (percussão)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

Letícia Ferreira da Silva

CPF: *

618.619.233-41

RG: *

0558597920158

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

21 / 01 / 1997

**Telefone/ Whatsapp: ***

98991688621

Endereço do representante: *

Rua 3 de Janeiro, sn, centro.

Gênero: *

- ☐ Masculino
- ☒ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não



Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra:

Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☒ Não pertenço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra:

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

☒ Sim

☐ Não



Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?

Varnipers

email:

Leticiaferreira2198@gmail.com

O representante possui rede social? *

☒ Sim

☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

https://instagram.com/_letciaa?igshid=MzRIODBINWFIZA==

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *

☒ Sim

☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

<https://youtu.be/eyvrrIU8Xc0?si=serb4Y1cGv9WJJCm>



Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *

charanga dos a...

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

LPG – VG AUDIOVISUAL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Laticia Ferreira da Silva

RGº 055.859.792/015-8, CPF 618.619.233-41

end: Rua 03 de Janeiro bairro Centro

CEP 65.430.000, município Vargem Grande - MA

artista /banda Charamba dos Amigos

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título Mamãe w ouro do artista Vicente Paiva e Jararaca, assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA).

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 06 / 12 /de 2023

Laticia Ferreira da Silva

Assinatura do proponente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG-VG
AUDIOVISUAL



(DADOS INICIAIS)

1. CATEGORIA DO PROJETO:

- ☐ Curta Metragem
- ☐ Curta para Internet
- ☐ Cinema Itinerante
- ☐ Cine Rua Área Urbana
- ☐ Mostras e Festivais
- ☐ Cineclube
- ☒ Videoclipe A
- ☐ Videoclipe B

2. VOCÊ FAZ PARTE DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM GRANDE ATUALIZADO 2023?

- ☒ SIM
- ☐ NÃO

3. NOME DO ARTISTA/ GRUPO/ INSTITUIÇÃO?

LU E BANDA

4. NOME DO PROPONENTE/

LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER

5. Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- ☒ Pessoa Física
- ☐ Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER

Nome artístico (se houver): LU E BANDA

CPF: 029250533-78

RG: 0255529020034

Data de nascimento: 11/05/1985

E-mail: luweber@outlook.com

Telefone: 9891475447

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

6. Vai concorrer às cotas ?

- (X) Não
() Sim, pessoa negra
() Sim, pessoa indígena

** Em caso de cotas anexar declaração étnico racial*



7. Você está representando um projeto individual ou coletivo?

- () individual (X)
coletivo

**Em caso de coletivo anexar carta de anuência assinada pelos membros do grupo*

8. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE()

CONTA CORRENTE

(X) **CONTA POUPANÇA (VARIAÇÃO):51**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2762-6

NÚMERO DA CONTA:18099-8

(DADOS DO PROJETO)

9. Nome do Projeto: LU CANTA SOMENTE UMA LIGAÇÃO

10. Categoria:

11. Descrição do projeto:

O projeto visa o fortalecimento da cultura da musica popular brasileira, e pretende atender ao um publico seletivo, formado por pessoas de um gosto musical mais apurado.

O projeto surgiu a partir do refinado gosto musical da proponente, que defende a bandeira da musica popular brasileira, e com isso pretende sensibilizar o publico jovem para a importância de um gênero musical rico em, rito, melodia e harmonia.

12. Objetivos do projeto:

- ✓ Divulgar a musica popular brasileira entre o publico jovem
- ✓ Demonstra a relevância dos compositores maranhenses
- ✓ Ampliar o espaço da musica maranhense no cenário musical brasileiro

13. Metas:

Nossa principal meta é sermos reconhecidos como fazedores de cultura.

14. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

O público e bem variado na questão da faixa etária, porém, bem seletivo em suas particularidades, visto que pode atingir desde a pessoa idosa até os apreciadores do publico jovem.

Na questão de escolaridade de pende muito da classe, ou seja, do terminado grupo em que o individuo frequenta, podendo assim viajar por vários meios sociais.

**15. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

16. Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
(X) as legendas;
(X) a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

17. Local onde o projeto será executado

O projeto será gravado no Z1 STUDIO, e as imagens que apareceram no mesmo são, imagens da artista e seu instrumentista, imagens da Praça Thales Ribeiro que fica no centro de Vargem Grande.

18. Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 15/01/2024

Data final: 30/01/2024

19. Equipe

(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir)

Nome profissional	Função no projeto	CPF/CNPJ
EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA	GRAVAÇÃO DE AUDIO	63261626373
THALLYS JHONATAN SALGADODA SILVA	PRODUÇÃO DE IMAGENS	61424270340

(CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)**20. Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ensaio	Ensaio com músicos	Preparação para gravação em estúdio	20/12/2023	30/12/2023
Áudio	Direção de áudio	Preparação para gravar em estúdio	02/01/2024	08/01/2024

Imagens	Direção de imagens	Preparação para gravar em estúdio	09/01/2024	15/01/2024
---------	--------------------	-----------------------------------	------------	------------



21. Estratégia de divulgação

22. Contrapartida

Youtube, instagrm, tik tok, face book

23. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Contamos apenas com o recurso da Lei Paulo Gustavo

24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas)

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Diretor	Direção geral das filmagens	Serviço	R\$500	01	R\$500
Áudio	Direção geral de áudio	Serviço	R\$ 400	01	R\$400
Equipe	Músicos envolvidos	Serviço	R\$ 200	02	R\$ 400
Proposta	Elaboração do projeto	Serviço	R\$ 300	01	R\$ 300
Saldo	Restou para o artista				R\$1.400

25. Curta metragem e Curtas para Internet

(somente os inscritos nessas categorias)

Estilo: *(Ficção ou Documentário)*

Duração aproximada:

Gênero: *(Ação, Comédia, Drama, Musical, Romance, Terror, Experimental, Educativo, Animação)*

Sinopse:

Pré Roteiro: *(se houver)*

Visão do Diretor:

Mini Currículo do Diretor/ Equipe:



26. Videoclipes

(somente os inscritos nessa categoria)

Artista/ Banda: LU E BANDA

Nome dos Componentes (função): LUZIVANIA, VOCALISTA. DANDARA, VOCALISTA.

ALESSANDRO ALMEIDA, TECLADISTA

Música: SOMENTE UMA LIGAÇÃO

Autor da música: LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER

Proposta de imagens/direção do videoclipe:

A direção geral do vídeo clipe imagens e áudio ficaram por conta da artista

27 . Cine Itinerante e Cinema de Rua Área Urbana

(somente os inscritos nessas categorias)

Número de sessões:

Locais de exibição: *(Listar comunidades, povoados, bairros, espaços públicos ou espaços culturais onde será realizado)*

Quantidade de público estimado:

Período de realização:

28 . Mostras Festivals , Cineclubes

(somente os inscritos nessas categorias)

Temática da Mostra, Festival ou Cineclubes:

Local: *(Listar local, espaço público ou espaços culturais onde se pretende realizar o evento)*

Quantidade de público estimado:

Período de realização:

(fim do formulário)

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Ruizivania Silva de Oliveira Weber,
RG nº 0255529020034, CPF nº 029.250.533-78

de nome artístico Lu e Banda, end: Rua Padre Custódio,
bairro centro, CEP 65430000, município Vargem Grande

AUTORIZO o artista/ banda Lu e Banda, representado pelo
proponente pessoa física Ruizivania Silva de Oliveira Weber,
CPF nº 02925053378 para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música Somente uma ligação,
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: __/__/ de 2023

Ruizivania Silva de Oliveira Weber
Assinatura do autor



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA INSTALAÇÃO: 38859366 CPF: ***.052.81*. AV SAO RAIMUNDO, 534, PX AO COMERCIAL JUNIOR PX AO COMERCIAL JUNIOR CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA			
Parceiro de Negócio		39911493	
Conta Contrato		38859366	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2023	03/01/2024	R\$ 215,75	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/11/2023	22/12/2023	30	22/01/2024

NOTA FISCAL Nº 068640852 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 22/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21231206272793000184660000686408522085734375
Protocolo de autorização: 3212300032203887 -
22/12/2023 às 14:05:33

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 22/12	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)				
Consumo (kWh)	187	0,930107	0,718810	4,73	34,79	173,93				
ITENS FINANCEIROS										
Ilum Pub Pref Munic						22,35				
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90				
Multa						3,72				
Correção Monetária						0,36				
Juros						1,49				

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	173,93	20,0000	34,79
PIS	139,14	0,6062	0,85
COFINS	139,14	2,7938	3,88

CONSUNSUMO kWh	DEZ/22		190
	JAN/23		172
	FEV/23		175
	MAR/23		176
	ABR/23		159
	MAI/23		192
	JUN/23		174
	JUL/23		189
	AGO/23		196
	SET/23		182
	OUT/23		196
	NOV/23		176
	DEZ/23		187

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
10650695343	Consumo	ATIVO TOTAL	6.858	7.045	1,00	187 kWh	3CD2.D05B.A0D7.36F2.827A.A84A.DE44.8589		
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social
3251/23							22/12/2023		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Nome e e-mail do consumidor: @equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h e das 14h às 18h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

AUDIOVISUAL LPG-VG



GRUPO ARTÍSTICO: Mario Edson Cabral de Sousa

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG: 029164802005-0

CPF: 038.052.813-40 **EMAIL:** mariocabral060@gmail.com **TELEFONE:** 9899120-9510

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico. **[FORRÓ DO CABRAL]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
Mário Edson Cabral de Sousa	038052813-40	
José Roberto Rodrigues Cabral	02919592378	
José Luis R. Cabral	04925398393	

Vargem Grande

24/11/ 2023

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Edilson Ferreira da Silva,
RG nº 018153062001-0, CPF nº 004313903-55,
de nome artístico Edilson, end: TRAVESSA FRANCISCO MORAES
bairro ACUDE, CEP 65430000 município PARANHAÍ
AUTORIZO o artista/ banda PISADA NOVA, representado pelo
proponente pessoa física Quiriz Alencar da Silva,
CPF nº 60240922579 para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música HOJE TEM BALADA,
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 05/12/ de 2023

Edilson Ferreira da Silva
Assinatura do autor

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor ARLINDO DA COSTA,
RG nº 13461822000-2, CPF nº 033089553-26,
de nome artístico ARLLYNDY & ARLYNDY, end: BR 22, CASA 30,
bairro SOLDADINHO, CEP 65430-000, município
VARGEM GRANDE **AUTORIZO** o artista/ banda
ARLLYNDY & ARLYNDY, representado pelo proponente pessoa
física Pedro Ferreira de BRITO, CPF
nº 992074003-91, para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem
Grande/ MA) a utilizar a música SENHORITA, de minha
autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas nas quais
venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 06/12/ de 2023

Arlando da Costa
Assinatura do autor



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA

RG° 064656512018-7, CPF 629204973-67

end: RUA PROJETADA I bairro SÃO FRANCISCO

CEP 65430-000, município VARGEM GRANDE

artista /banda PAGODE DE SEXTA

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título
"TÁ ESCRITO" E "DEIXA A VIDA ME LEVAR"

do artista
XAUDE DE DILARG, CARLINHOS MADUREIRA E GILSON BER-
LINI, SERGINHO MERITI E ERIDO CAIS.

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos
autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo
2023 (Vargem Grande/ MA).

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 29/01 de 2023

Renata Karoline Carvalho Correia

Assinatura do proponente



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Roniel Oliveira Rodrigues

RG 03161961200613 CPF 06850547305

end: Rua da Quinta 450 bairro São Miguel

CEP 65430000, município Vargem Grande

artista /banda Rony Guimarães

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título

Deixa do artista Bruno e Marrone

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 20/12/de 2023

Roniel Oliveira Rodrigues

Assinatura do proponente

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Ednardo Silva de Oliveira,
RG nº 0000 55 97 44 96-0, CPF nº 632.616 263-72,
de nome artístico Maquinho dos teclados, end: Rua Simplicio Oliveira,
bairro Açu do, CEP 65430-000 município Vargem Grande,
AUTORIZO o artista/ banda Maquinho dos teclados, representado pelo
proponente pessoa física Rosimeire Silva de Oliveira,
CPF nº 325.103.143-00 para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música Sim Diga Sim!,
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exposições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: __/__/ de 2023

Ednardo Silva de Oliveira
Assinatura do autor



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE MÚSICA POPULAR

Nome do proponente, Sipriano Almeida Silva

RG° 064447062018-D, CPF 093950323-91

end: Rua Nova Senhora das Graças bairro Centro

CEP 65430-000, município Vargem Grande

artista /banda Trio Almeida

me responsabilizo pelo uso da obra/ música popular com o título

ASA BRANCA do artista LUIZ GONZAGA,

assim como também possíveis danos, reivindicações e cobrança de direitos autorais do artista, para fins de gravação de vídeo clipe da lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem Grande/ MA)

Para ser Expressão da verdade, firmo a presente declaração

Vargem grande/MA

Data: 03/12/de 2023

Sipriano Almeida Silva

Assinatura do proponente

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor Valdemar Carlos Rodrigues Cabral,
RG nº 041194042010-8, CPF nº 068-705-123-10,
de nome artístico PISADÃO do FORRO, end: CANAA II RUA C.34.021
bairro CANAA II RUA C, CEP 65430-000 município VARGEM GRANDE
AUTORIZO o artista/ banda PISADÃO do FORRO, representado pelo
proponente pessoa física VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL,
CPF nº 068-705-123-10, para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música GAROTA MALA,
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 03/12/ de 2023

Valdemar Carlos Rodrigues Cabral
Assinatura do autor

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL INSTALAÇÃO: 2000391573 CPF: ***.705.12-**-** R. C., 34, QD 21 QD 21 CEP: 65430-000 CANAA II - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio		46981545
Conta Contrato		3007581571
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	25/01/2024	R\$ 33,57

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/12/2023	18/01/2024	30	16/02/2024



NOTA FISCAL Nº 071293723 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000712937232013490512
Protocolo de autorização: 3212400001585637 -
18/01/2024 às 18:37:12

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 12/2023 R\$37,11 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 20/12 - 18/01 •
BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 RS 20,20

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,299000	0,230328	0,27	1,80	8,97	ICMS	49,59	20,0000	9,92
Consumo (kWh)	28	0,512857	0,394848	0,44	2,87	14,36	PIS	39,67	0,6770	0,27
Benefício Tarifário Bruto				0,80	5,25	26,26	COFINS	39,67	3,1195	1,24
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						20,21-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,19				

CONS SUMO kWh	JAN/23		92
	FEV/23		91
	MAR/23		95
	ABR/23		103
	MAI/23		103
	JUN/23		152
	JUL/23		124
	AGO/23		73
	SET/23		71
	OUT/23		59
	NOV/23		65
	DEZ/23		61
	JAN/24		58

☐ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12110168223	Consumo	ATIVO TOTAL	1.345	1.403	1,00	58 kWh

Reservado ao Fisco		
E7F0.9B58.1766.C9DA.0647.475B.2F1B.0BC5		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	18/01/2024	16550257205

REVISÃO DE VENCIMENTO

O pagamento dos débitos até 02/02/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

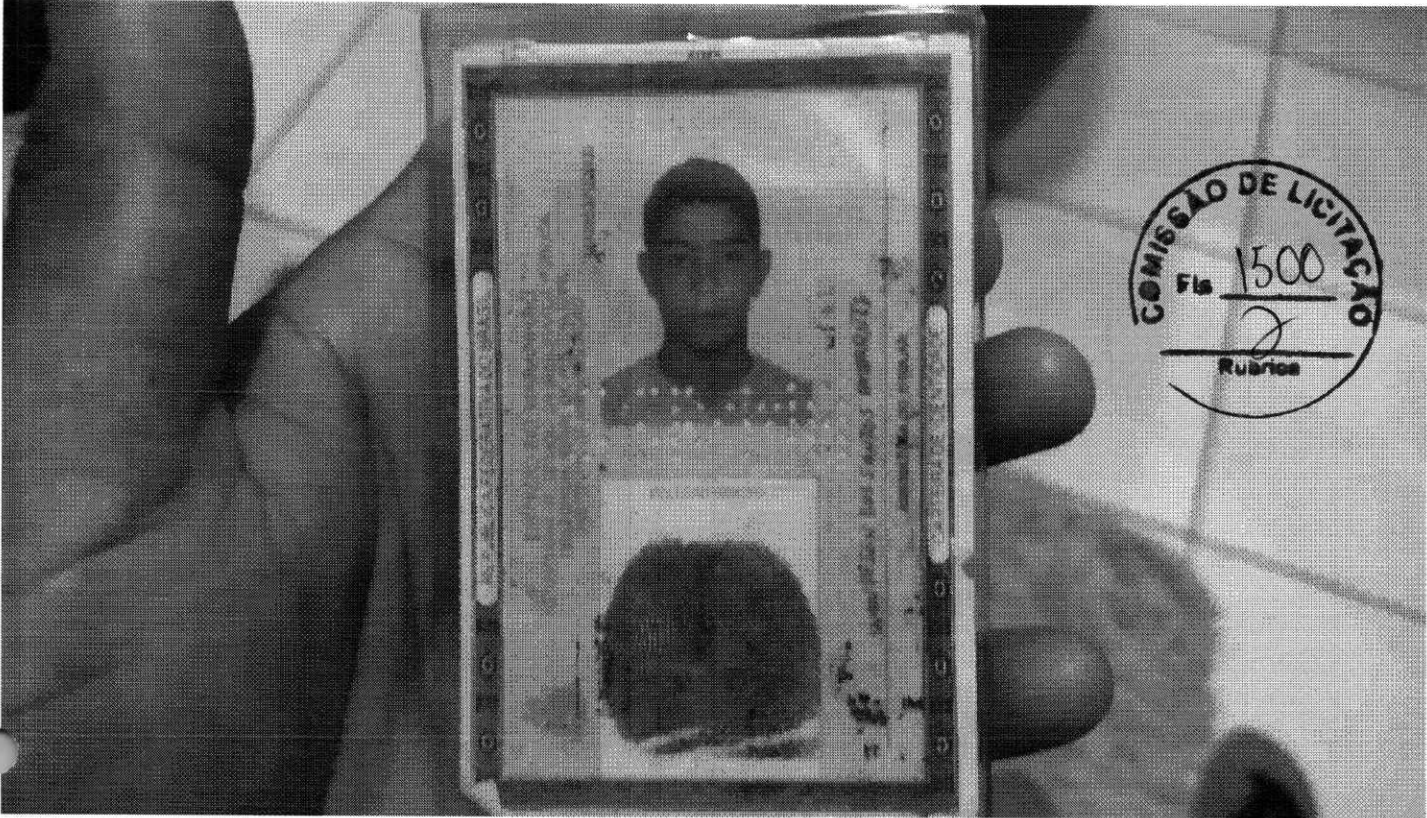
Débitos Anteriores:
12/2023 37,11

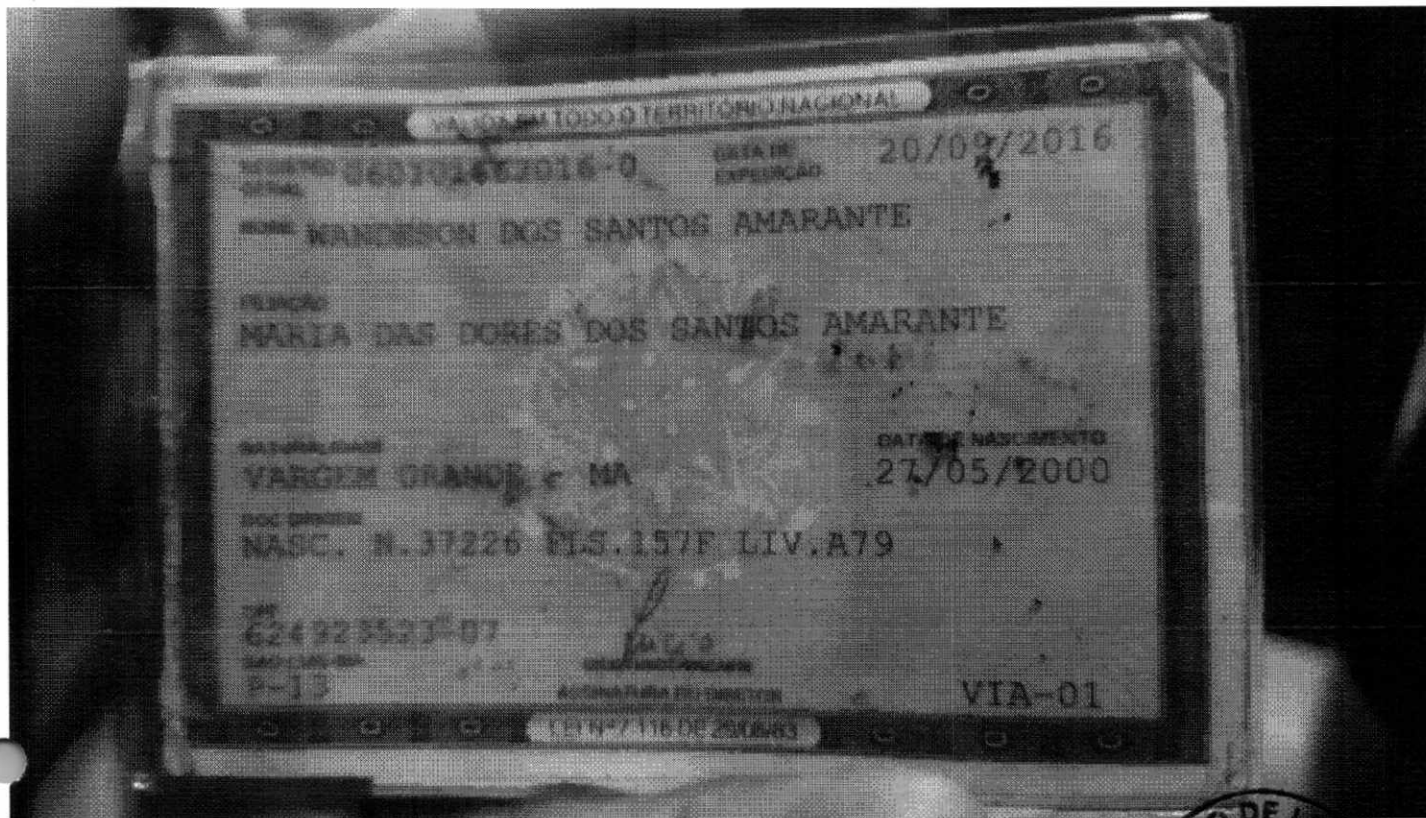
		REAVISO DE VENCIMENTO	Central de Atendimento	Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
			LIGUE GRÁTIS 116	Ligue grátis de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h
			ATENDIMENTO GRATUITO 24 H	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
			www.equatorial.ma	Ligue grátis de telefones fixos e móveis
			DIREITOS	
			É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora a detalhamento da apuração dos indicadores DMC, FIC, DMAC e DCM a qualquer tempo.	
			É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

CITIBANK		745-5 74593.10012 28995.013019 09092.035873 7 96060000003357		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO				É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO				Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		VENCIMENTO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2000391573		25/01/2024	
DATA DOCUMENTO		REFERÊNCIA		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
18/01/2024		01/2024			
USO DO BANCO		ESPECIE DOCUMENTO		NOSSE NÚMERO	
RCO		DMI		01090920358-7	
CARTEIRA		ACEITE		(-) VALOR DOCUMENTO	
100		N		33,57	
ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		(-) DESCONTO ABATIMENTO	
R\$				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		VALOR		(-) MULTA	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS				(-) OUTROS ACRESCIMOS	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(-) VALOR COBRADO	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					
VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL 068.705.123-10					



Ficha de Compensação





ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor José Ribamar Rodrigues Cabral -
RG nº 017506542001-5, CPF nº 029.195.923-78
de nome artístico RIBA CABRAL, end: AVENIDA SÃO RAIMUNDO ^{Nº} 535
bairro CENTRO, CEP 65430-000 município VARGEM GRANDE
AUTORIZO o artista/ banda FORRÓ RESTEG, representado pelo
proponente pessoa física VALDIR RODRIGUES CABRAL
CPF nº 08125705376 para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023
(Vargem Grande/ MA) a utilizar a música A FAZENDA DO PATRÃO
de minha autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas
nas quais venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de
execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 04/12/ de 2023

José Ribamar Rodrigues Cabral -
Assinatura do autor

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
JOSE RIBAMAR RODRIGUES CABRAL INSTALAÇÃO: 5241740 CPF: ***.195.92-**-** AV SAO RAIMUNDO, 535, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio 1000093216		
Conta Contrato 3001472290		
Conta Mês 01/2024	Vencimento 29/01/2024	Total a Pagar R\$ 31,41

Data das Leituras	Leitura Anterior 22/12/2023	Leitura Atual 22/01/2024	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 21/02/2024
				
NOTA FISCAL Nº 071654766 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/01/2024 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta chave de acesso: 21240106272793000184660000716547662013393493 Protocolo de autorização: 3212400002023605 - 22/01/2024 às 18:36:06				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
* A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 23/12 - 22/01	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	39	0,746923	0,718810	1,11	0,00	29,13	ICMS	0,00	0,00	0,00
ITEL - ANCEIROS						2,28	PIS	29,13	0,6770	0,20
Cip-Ilum Pub Pref Munic							COFINS	29,13	3,1195	0,91
							CONSUMO kWh			
							JAN/23			59
							FEV/23			79
							MAR/23			86
							ABR/23			83
							MAI/23			92
							JUN/23			85
							JUL/23			65
							AGO/23			92
							SET/23			89
							OUT/23			103
							NOV/23			96
							DEZ/23			111
							JAN/24			39
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
15E92313	Consumo	ATIVO TOTAL	35.649	35.688	1.00	39 kWh	3544.7B2D.6115.FDE4.EDD0.F715.3186.AFB2		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3251/23	22/01/2024	

AVISO DE VENCIMENTO	

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24h Atendimento por telefone, e-mail e aplicativo. @equatorialma @equatorialbr @equatorialbr	Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803 Exigida a gravação de telefone e foto do usuário. De segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Exigida a gravação de telefone e foto do usuário.
---	--

CITIBANK						745-5 74593.10012 28995.013019 90052.009553 1 96100000003141						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO							
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO						29.01.2024							
BENEFICIÁRIO						AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO							
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						5241740							
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO			
22.01.2024		0202401071654766		DMI		N		22.01.2024		01900520095-5			
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(-) VALOR DOCUMENTO			
RCO		100		R\$						31,41			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						(-) DESCONTO ABATIMENTO							
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS						(-) OUTRAS DEDUÇÕES							
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						(-) MULTA							
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO						(-) OUTROS ACRÉSCIMOS							
JOSE RIBAMAR RODRIGUES CABRAL 029.195.923-78						(-) VALOR COBRADO							
						Ficha de Compensação							

ANEXO IX
LPG – VG AUDIOVISUAL



AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUTORAL

Eu, autor LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA MORAIS,
RG nº 255 73334-3, CPF nº 615 940 913-15,
de nome artístico TRIO MUNDUS, end: Rua Hemetário Leites,
bairro Centro, CEP 65430 000 município
VARGEM GRANDE **AUTORIZO** o artista/ banda
TRIO MUNDUS, representado pelo proponente pessoa
física WANDERSON DOS SANTOS AMARANTE CPF
nº 624 923 523-07, para fins de gravação de videoclipe da Lei Paulo Gustavo 2023 (Vargem
Grande/ MA) a utilizar a música SINTO CHEIRO DELA, de minha
autoria, cedendo a execução da mesma nas plataformas digitais e exibições públicas nas quais
venham ocorrer em razão de comprovação do objeto pactuado nos Termos de execução.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande/ MA :

Data: 09/01/ de 2023

Assinatura do autor



VIDEOCLÍPE B



Telefonica Brasil S.A.
Rua Perdizes, - CEP: 65075-340 - São Luís - MA
I.E.: 122019180 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001345427413
Código Cliente: 00000158233523

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

EDMILSON LIRA SILVA
R. SÃO JOSE 04
SAO FRANCISCO
65430-000 VARGEM GRANDE - MA

VENCIMENTO
01/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
44,32

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(rafaelpayboy222@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/12/23 A 15/01/24)

VIVO CELULAR	38,00
Outros lançamentos	6,32
Total a pagar	44,32

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	38,00
(-) Serviços Digitais Incluídos		
Subtotal Vivo Controle		38,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		38,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Conta do mês anterior com valor inferior ao mínimo faturado	1	6,32
Subtotal		6,32
Subtotal Outros Lançamentos		6,32
Total a pagar		44,32

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle e 4GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MA - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom; SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 98-99216-7780 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços de casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Interação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

EDMILSON LIRA SILVA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

01/02/2024

44,32

Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1345427413-2	00001345427413	00000460775785	01/2024

846100000005	443200741009	013454274138	924017757858
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
BRAZILINA BEZERRA COELHO INSTALAÇÃO: 5277698 CPF: ***.741.05*-** R. HILDENORA GUSMAO, 359, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA		
Parcelo de Negócio		
46120175		
Conta Contrato		
5277698		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	08/01/2024	R\$ 24,10

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/11/2023	28/12/2023	31	26/01/2024



NOTA FISCAL Nº 069158625 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2123120627279300018466000069158625046822510
Protocolo de autorização: 3212300032833071 -
29/12/2023 às 14:14:10

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/11 - 28/12	

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,744000	0,718810	0,77	0,00	22,32	ICMS	0,00	0,00	0,00
							PIS	22,32	0,6062	0,14
							COFINS	22,32	2,7938	0,63
							CONSUMO kWh			
							DEZ/22			68
							JAN/23			69
							FEV/23			68
							MAR/23			80
							ABR/23			80
							MAI/23			94
							JUN/23			94
							JUL/23			86
							AGO/23			96
							SET/23			78
							OUT/23			0
							NOV/23			0
							DEZ/23			3
							☐ Ativo			

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Imp-Ilum Pub Pref Munic						1,28
Multa						0,44
Correção Monetária						0,01
Juros						0,05

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12520069109	Consumo	ATIVO TOTAL	12.555	12.558	1,00	3 kWh

Reservado ao Fisco		
B0B7.D643.B847.C3CA.51F4.8C7A.7C2F.FCA5		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	28/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

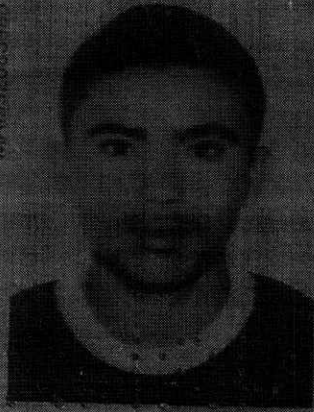
CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICB a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvindoria Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça: O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para: • Informar falta de energia • Pedir a segunda via da fatura • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (98) 2055-0116	E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para: • Solicitar troca de titularidade • Solicitar religação • Informar falta de energia equatorialenergia.com.br 
---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA 052683985




Assinatura de Eyder Bezerra Coelho

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032841142007-2 DATA DE EXPEDICÃO 09/03/2007

NOME EYDER BEZERRA COELHO

ENDEREÇO EDISON MESQUITA COELHO E BRASILINA BEZERRA

CIDADE VARGEM GRANDE - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/05/1987

NASC. N. 13364 FLS. 195 LIV. 53

CPF *****-**

P-63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01





19. Equipe

Estudio de gravação : Kaua Nunes Gravações

EYder: Cajon

Davi: Batera

Flavio: Percussão

(CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

20. Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Pré- produção / Ensaios/ estudo de arranjos/ janeiro 2024

Produção/ Gravação / instrumentistas em estúdio/ Fevereiro 2024

Produção/ Gravação/ instrumentistas em imagens/ Fevereiro 2024

Produção/ Edição/edição gravação e áudio/ Março 2024

Produção/ Edição/edição gravação de imagens/ Março 2024

Pós Produção/ Divulgação/ Redes sociais locais/ Março 2024

21. Estratégia de divulgação

Redes sociais.

22. Contrapartida

Apresentação na escolas públicas do município como parte das homenagens de aniversário junto a atividades da Secretaria de Educação.

23. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não.

24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------



Equipe áudio/ imagem	Gravação de áudio/ vídeo/ edição	Serviço	R\$ 800	01	R\$1.000
Banda	Cachê dos músicos	Cachê	R\$ 2.000	01	R\$ 2.000
Catering	Lanche, café, água	Compra	R\$ 200	01	R\$ 200

26. Videoclipes

(somente os inscritos nessa categoria)

Artista/ Banda: Eyder Cajon

Nome dos Componentes (função): Eyder CAjon: *David Batera: Flavio Trompete, DArlison Percussao*

Música: MPB Djavan

Autor da música: Djavan

Proposta de imagens/direção do videoclipe: Imagens da cidade

(fim do formulário)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu, Eyden Bezerra Coelho
RG 032 8411 42007-2, data de expedição 09/03/2007, Órgão SSP MA,
CPF 03919656385, venho perante a este instrumento declarar, na forma
da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo comprovante de endereço
em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Rua: Ailsonora Gusmas
Número: S/N Bairro: Centro
Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65.430-000

Por ser verdade, firmo-me.

Vargem Grande, 10/01/2024

Nome do Proprietário: KEYCE JANNIE SOARES DINIZ

CPF do Proprietário: 6.01929 713-60

Telefone do Proprietário: (98) 9107 1922

Assinatura Proprietário: Keice Jannie Soares Diniz

Assinatura do Morador: EYDEN BEZERRA COELHO

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS INSTALAÇÃO: 2000316823 CPF: ***.429.711-*** TV ANTONIO CARDOSO, S/N, TRAF0 0866660 TRAF0 0866660 CEP: 65430-000 SAO MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA			
Parceiro de Negócio		49398506	
Conta Contrato		3005984792	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2023	04/01/2024	R\$ 21,94	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
23/11/2023	26/12/2023	33	24/01/2024	

NOTA FISCAL Nº 068826504 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.aws.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21231206272793000184660000688265042075004202
Protocolo de autorização: 3212300032640989 -
27/12/2023 às 14:16:17

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos Band. Tarif.: Verde: 24/11 - 26/12 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 100021 R\$ 12,63



Item de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Bases(R\$)	Adquise(W)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,238333	0,230328	0,25	0,00	7,15	ICMS	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Bruto				0,45	0,00	13,29	PIS	20,44	0,8082	0,13
							COFINS	20,44	2,7936	0,57
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						12,84				
Cp-Ilum Pub Pref Munic						1,26				
Lar Male Seg Plus 0800 726 9518						12,90				
Multa						0,15				
Juros						0,01				

Consumo	Valor
DEZ/22	19
JAN/23	23
FEV/23	8
MAR/23	5
ABR/23	3
MAI/23	12
JUN/23	27
JUL/23	2
AGO/23	0
SET/23	14
OUT/23	1
NOV/23	0
DEZ/23	0

Medidor	Grandezas	Posição Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10143755296	Consumo	ATIVO TOTAL	4.823	4.823	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco		
0056.9B1D.A0CE.1394.9491.30B1.BB15.DD71		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	26/12/2023	26710365467

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRÁTIS 24h
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Quadrante Equatorial 0600 284 9883
Ligue 116 para maiores informações e reclamações.
Atendimento exclusivo das 8h às 18h de segunda a sexta-feira.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147
Região Nordeste de atendimento aos clientes.

NOTAS:
É direito do consumidor buscar o melhor preço de energia elétrica distribuída e disponibilizada na prestação de serviços.
É direito do consumidor buscar o melhor preço de energia elétrica distribuída e disponibilizada na prestação de serviços.
A tarifa de energia elétrica é composta por: energia elétrica distribuída e disponibilizada na prestação de serviços.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS C.C: 3005984792 Unidade de Leitura: VG148009 Competência: 12/2023 Vencimento: Valor cobrado (R\$): 21,94

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

CADASTRO CULTURAL 2023 - Grande (Pessoa Física)

Vargem

Atualização do Cadastro Municipal de Cultura para fins de aplicação da Lei Paulo Gustavo



DADOS DO ARTISTA

Informações sobre o artista, agente cultural, grupo ou coletivo

Qual o perfil da sua atividade cultural? *

- ☒ Artista Solo
- ☐ Grupo ou coletivo

Qual nome artístico do artista/ grupo/ coletivo cultural? *

Ray do trompete

Qual a área de atuação? *

- ☒ Música
- ☐ Cinema/ Audiovisual
- ☐ Teatro
- ☐ Dança
- ☐ Hip Hop
- ☐ Capoeira
- ☐ Tambor de Crioula
- ☐ Terreiro de Matriz Africana
- ☐ Carnaval
- ☐ Literatura
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Museu
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ DJ/ Equipe de Som
- ☐ Internet
- ☐ Espaço Cultural
- ☐ Outra:

**Desde quando sua atividade cultural está atuando no município? ***

DD MM AAAA

20 / 03 / 2013

Quantos componentes possui sua atividade cultural? *

5 Componentes



Em caso de grupo, qual nome e função dos principais componentes?

(no mínimo três)

- 01 - Rayellison Costa dos Santos (Trompete);
- 02 - Kelly Pereira Dutra (Contrabaixo);
- 03 - Hugo Gustavo Figueiredo Ribeiro- (Guitarra e Violão);
- 04 - Valberg Moura da Silva (Teclado)
- 05 - Darlison Caldas Lima (Percussão)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pessoa física representante do artista/ grupo/ coletivo cultural

Nome completo do representante *

RAYELLISON COSTA DOS SANTOS

CPF: *

61247704319

RG: *

0465428820120

Data de nascimento: *

DD MM AAAA

12 / 01 / 1998

**Telefone/ Whatsapp: ***

(98)991151196

Endereço do representante: *

Rua Marcelino Alves, nº 362. Bairro de Fátima.

Gênero: *

- ☒ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Prefiro não dizer

Raça/etnia: *

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☒ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma pessoa com deficiência? *

- ☐ Sim
- ☒ Não



Caso tenha respondido "Sim", qual seu tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Visual
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra:

Pertence a alguma comunidade tradicional? *

- ☒ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de terreiro
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Outra:

Participa de alguma associação, instituição ou entidade da classe cultural? *

☒ Sim

☐ Não



Se você respondeu "Sim", qual associação, instituição ou entidade da classe cultural você participa?

VARNIPRES

email:

rayellisoncosta98@gmail.com

O representante possui rede social? *

☒ Sim

☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do representante:

https://www.instagram.com/ray_cstrompete/

O artista/ grupo/ coletivo cultural possui redes sociais? *

☒ Sim

☐ Não

Inserir nome do perfil ou link das redes sociais do artista/ grupo/ coletivo cultural:

Instagram: https://www.instagram.com/ray_cstrompete/

Facebook: <https://www.facebook.com/rayellison.costa.7?mibextid=ZbWKwL>

Youtube: [youtube.com/channel/UCwb8kNnRTtpyA9g839Ihhjw](https://www.youtube.com/channel/UCwb8kNnRTtpyA9g839Ihhjw)

Adicionar aqui portfólio do artista ou grupo: *

 portfólio Ray do t...

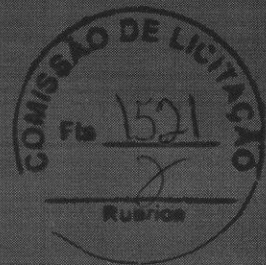


Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

ANEXO III

LPG-VG AUDIOVISUAL



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS
RG 0299175920005-2 data de expedição 05/06/1990 órgão SSP
CPF 055753928-96, venho perante a este instrumento declarar, na forma
da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo comprovante de endereço
em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Rua: 10, S/NNúmero: _____ Bairro: Cohab II

Cidade: Vargem Grande UF: MA CEP: 65.430-000

Por ser verdade, firmo-me.

Vargem Grande, 02/12/2023Nome do Proprietário: Leidyane da Silva VianaCPF do Proprietário: 031228543-41Telefone do Proprietário: 9899179.3151Assinatura Proprietário: Leidyane da Silva VianaAssinatura do Morador: Vanessa da Silva dos Santos Matos

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
LEIDYANE DA SILVA VERAS INSTALAÇÃO: 5248612 CPF: ***.228.54-*** R. 10, S/N, CS 0000 CS 0000 CEP: 65430-000 COHAB II - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio		40367381
Conta Contrato		5248612
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	26/01/2024	R\$ 97,48

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2023	19/01/2024	30	19/02/2024



NOTA FISCAL Nº 071485818 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000714858182043818490
Protocolo de autorização: 3212400001720734 -
19/01/2024 às 17:42:10

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/12 - 19/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 33,82

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96
Consumo (kWh)	70	0,513143	0,394848	1,10	7,19	35,92
Consumo (kWh)	39	0,769231	0,592272	0,91	6,00	30,00
Benefício Tarifário Bruto				1,34	8,79	43,97

ITENS FINANCEIROS

Benefício Tarifário Líquido
Cip-Ilum Pub Pref Munic

33,84-
12,47

CONSUMO kWh	JAN/23		135
	FEV/23		146
	MAR/23		151
	ABR/23		146
	MAI/23		161
	JUN/23		179
	JUL/23		159
	AGO/23		161
	SET/23		168
	OUT/23		147
	NOV/23		140
	DEZ/23		162
JAN/24		139	

☐ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11025591005	Consumo	ATIVO TOTAL	9.865	10.004	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco

4636.A7FF.A07B.6024.BBF3.BB97.A740.F5EA

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	19/01/2024	20620225860

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento em: 0800 286 9803

@equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,
de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos
canais digitais e
resolva tudo sem sair
de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
 - Pedir a segunda via da fatura
 - Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
- (98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
 - Solicitar religação
 - Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
LEIDYANE DA SILVA VERASC.C:
5248612Unidade de Leitura:
VG11B006Competência:
01/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
97,48

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07211.2023)

RESULTADO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de Vargem Grande/MA, torna público para conhecimento dos interessados, no CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, cujo objeto consiste *na seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de produção audiovisual do Município de Vargem Grande – MA*, que após a regularização da documentação conforme estipulado no dia 25 de janeiro de 2024, que deferidas as seguintes inscrições:

Nº ORDEM	PROponente	CNPJ / CPF	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ANTONIA SILVIA DA SILVA ARAÚJO	C.P.F. 618.358.183-66	A ARTE ENCONTRA A CIDADE: CINE RUA	CINE RUA ÁREA URBANA	DEFERIDA
2	ANTONIO MÁRCIO DO NASCIMENTO LIMA	C.P.F. 045.671.713-73	HIP HOP NO CINEMAS	CINE RUA ÁREA URBANA	DEFERIDA
3	MANOEL SOUSA MENDONÇA	C.P.F. 609.471.813-50	CINEMA DA GENTE	CINE RUA ÁREA URBANA	DEFERIDA
4	MAURICIO OLIVEIRA DE CARVALHO	C.P.F. 089.348.883-69	CINE CLUBE BATALHA DA MATRIZ	CINECLUBE	DEFERIDA
5	INSTITUTO SIMPLICIO OLIVEIRA	C.N.P.J. 00.128.972/0001-66	POVOADO CINEMA	CINEMA ITINERANTE	DEFERIDA
6	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	C.P.F. 614.242.703-40	ESTRADACINE	CINEMA ITINERANTE	DEFERIDA
7	ARIELSON ARAÚJO SILVA	C.P.F. 089.090.483-95	A LUZ ALÉM DA COR - A HISTÓRIA ESQUECIDA DE SÃO RAIMUNDO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
8	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE	C.N.P.J. 24.814.180/0001-93	SOB A LUZ DO NASCENTE: MEMÓRIAS E RITMOS	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
9	AYRTON KARLOS SOUSA E SOUSA	C.P.F. 612.535.173-47	A VOZ DO SANTUÁRIO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
10	BERENICE SILVA DA COSTA	C.P.F. 059.533.923-97	CAMINHOS NOMADES: A JORNADA DOS POVOS CIGANOS	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
11	CARLOS KAUÃ CORRÊA NUNES	C.P.F. 632.891.103-38	PRETA BIKE	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
12	CLAUDENILSON BRAGA LIMA	C.P.F. 060.561.173-40	DÉCADAS DE AFETO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

13	EDINETY SANTOS DOS REIS	C.P.F. 081.838.003-94	CAMINHOS PARA A INCLUSÃO: EMPODERANDO COMUNIDADES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO SOBRE O AUTISMO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
14	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	C.P.F. 635.007.953-15	NOTAS DA VIDA: O CANTOS QUE ENCANTOU VARGEM GRANDE	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
15	GABRIELLE VIEIRA PIMENTEL	C.P.F. 612.459.073-52	BABAÇUAIS, ALÉM DO TEMPO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
16	HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS	C.P.F. 058.757.313-97	ENTRE SOMBRAS NA ESTRADA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
17	JOÃO IGOR CARIMAN LEITE	C.P.F. 613.692.073-52	MEU ABOIO E MINHA FÉ	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
18	LUCAS DA SILVA MESQUITA	C.P.F. 611.711.423-07	O PADROEIRO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
19	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAUJO	C.P.F. 605.068.433-27	SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS: A HISTÓRIA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
20	MANOEL SOUSA MENDONÇA	C.P.F. 609.471.813-50	SANTUÁRIO DE VARGEM, HISTÓRIA FÉ E DEVOÇÃO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
21	MARCELO DE JESUS LUNA	C.P.F. 612.416.943-62	O TOQUE DA ALMA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
22	MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA	C.P.F. 042.118.893-62	MEU OURO E MEU TOLO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
23	PAULO HENRIQUE SOUSA DA CONCEIÇÃO	C.P.F. 615.244.283-45	CORDAS DA ALMA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
24	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	C.P.F. 614.242.703-40	VALDECI: O PREFEITO DAS ROSAS	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
25	WESLEY MICHEL TERCEIRO TEXEIRA	C.P.F. 605.303.663-39	VOZES INVISÍVEIS: A JORNADA DA APAE	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
26	JOHNS RAMOS MORAES	C.P.F. 661.613.333-98	BREGA FUNK PARA O TIK TOK	CURTA PARA INTERNET	DEFERIDA
27	ROBEVALDO FRANCIS DE MESQUITA	C.P.F. 016.925.253-10	CLUBES VARGEM GRANDENSES	CURTA PARA INTERNET	DEFERIDA
28	EDUARDO DA SILVA SANDES	C.P.F. 609.506.633-60	CRIA FESTIVAL	MOSTRAS E FESTIVAIS	DEFERIDA
29	FUNDACAO RADIO E TV QUILOMBO RAMPA	C.N.P.J. 49.609.338/0001-34	FESTIVAL CINEMA NEGRO	MOSTRAS E FESTIVAIS	DEFERIDA
30	JAMES BARBOSA DA MOTA	C.P.F. 614.224.623-40	CINECRIA VG	MOSTRAS E FESTIVAIS	INDEFERIDO
31	ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES	C.P.F. 039.758.363-00	REINALDO CANTA MEU BEM QUERER	VIDEOCLIP A	DEFERIDA
32	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	C.P.F. 931.698.413-00	PAGODE S/A	VIDEOCLIP A	DEFERIDA
33	ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS	C.P.F. 894.180.502-34	FORRÓ SAKANA EM ALÔ	VIDEOCLIP A	DEFERIDA
34	EDVALDO CHAVES DE SOUSA	C.P.F. 633.280.843-80	DIVALDINHO CANTA ACABOU O AMOR	VIDEOCLIP A	DEFERIDA
35	ELENILDA DA COSTA FERREIRA	C.P.F. 059.241.063-30	LEVIANA POR ESKEMA SHOW	VIDEOCLIP A	DEFERIDA
36	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS	C.P.F. 019.342.863-62	JOÃOZINHO CATA ANA	VIDEOCLIP A	DEFERIDA



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

37	FRANCISCO ALBUQUERQUE	PEREIRA	DE	C.P.F. 178.202.783-15	ENCANTOS DO BRILHO DE SÃO MIGUEL	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
38	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR			C.P.F. 635.007.953-15	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
39	GLEYCE JANNY SOARES DINIZ			C.P.F. 038.666.143-06	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
40	ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS			C.P.F. 607.317.853-04	TRIO CADÊNCIA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
41	KASSIA DE PAULA DA SILVA			C.P.F. 604.027.231-23	PAULINHA CANTA / VIDA VASIA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
42	KEYCE JANNE SOARES DINIZ			C.P.F. 601.929.713-60	BANDA LOUCO SWING	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
43	KLEITON RIBEIRO CASTRO			C.P.F. 017.528.823-26	MÚSICA COLVERT	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
44	LETICIA FERREIRA DA SILVA			C.P.F. 618.619.233-41	CHARANGA DOS AMIGOS: "DIA DE CARNAVAL"	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
45	LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER			C.P.F. 029.250.533-78	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
46	MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA			C.P.F. 038.052.813-40	CABRAL CANTA O INSETO PICA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
47	OSMIR ALMEIDA SILVA			C.P.F. 602.409.223-79	PISADA NOVA X HOJE TEM BALADA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
48	PEDRO FERREIRA DE BRITO			C.P.F. 992.074.003-91	ARLLYNDO & ARLLANDY / SENHORITA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
49	RENATA CORREIA	KAROLINE CARVALHO		C.P.F. 629.204.973-67	PAGODE DE SEXTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
50	RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES			C.P.F. 068.505.473-05	RONY CANTA MEU BEBÊ	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
51	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA			C.P.F. 325.103.143-00	PLAY BOY CANTA SIM DIGA SIM	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
52	SIPRIANO ALMEIDA SILVA			C.P.F. 093.950.323-91	TRIO ALMEIDA X ASA BRANCA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
53	VALDEMAR CABRAL	CARLOS RODRIGUES		C.P.F. 068.705.123-10	PISADÃO X GAROTA MALA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
54	VALDIR RODRIGUES CABRAL			C.P.F. 081.257.053-76	FORRÓ RESTEG	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
55	WANDERSON DOS SANTOS AMARANTE			C.P.F. 624.923.523-07	TRIO MULUNDUS	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
56	ADRIANA DINIZ DE SOUSA			C.P.F. 611.163.283-30	BETINHO CANTA SEM VOCÊ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
57	ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA			C.P.F. 003.789.183-97	AR DE PAIXÃO CANTA FÃ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
58	BARTOLOMEU RODRIGUES BRITO			C.P.F. 076.597.023-60	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE "VIVÊNCIAS"	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
59	BEATRIZ SILVA MACEDO			C.P.F. 106.172.763-74	DREYCE KELLY CANTA OLHA O QUE O AMOR ME FAZ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
60	CARLENE RODRIGUES LIMA			C.P.F. 039.483.053-90	FORRÓ MEU ANJO O.I	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
61	DANDARA EDNALDA SILVA OLIVEIRA			C.P.F. 611.051.703-81	DANDARA CANTA HISTÓRIA	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
62	DANIEL MARTINS TERCEIRO			C.P.F. 098.897.493-27	GRAVAÇÃO DA MÚSICA "PORSCHÉ VERMELHO"	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
63	EDMILSON LIRA SILVA			C.P.F. 078.075.983-44	RAFAEL LIRA CANTA/SAIO ESCONDIDO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,

CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340

E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

64	EYDER BEZERRA COELHO	C.P.F. 039.196.563-85	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
65	FERDINANDA CRISLAYNE SILVA DE SOUSA	C.P.F. 095.888.633-41	NANDA SHOW	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
66	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	C.P.F. 205.525.133-34	ENCHE O SALÃO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
67	JOSE EVAY DE SOUSA LIMA	C.P.F. 047.915.193-88	PRALHANO CANTA MEU CIUME É AMOR	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
68	JOSINETE ALVES	C.P.F. 012.280.613-19	MILTON CANTA A MAIOR SAUDADE	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
69	LUCAS EMANUEL FRAZÃO DA CRUZ	C.P.F. 096.121.993-96	A LUA	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
70	MARCIA REGINA LEONARDO ARAUJO	C.P.F. 021.008.483-45	FORRÓ DOS MANOS X LÔ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
71	MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA	C.P.F. 557.068.353-49	CANTARES DA FÉ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
72	MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS	C.P.F. 012.429.713-78	DOCE PECADO X FLAGUIM MORAL	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
73	RAYELLISON COSTA DOS SANTOS	C.P.F. 612.477.043-19	TROMPETE IN ROCK: ACÚSTICO É MELHOR!	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
74	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	C.P.F. 055.753.923-41	LEANDRO MARIO EM RELAXA CORAÇÃO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
75	WANDO VIEIRA BARROS	C.P.F. 065.364.873-11	WANDINHO/TAPA NO VENTO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA

E mais apontamos que:

JAMES BARBOSA DA MOTA - *(Não está inscrito no Cadastro Municipal de Cultura)*

Publique-se,

Vargem Grande – MA, 01 de fevereiro de 2024


EDUARDO MELO BARROS
Agente de Contratação



Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA,
CEP nº 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07211.2023)

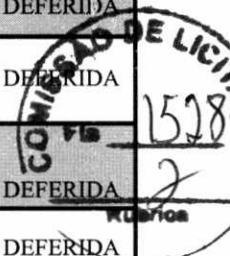
RESULTADO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de Vargem Grande/MA, torna público para conhecimento dos interessados, n o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, cujo objeto consiste *na seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de inc entivar as diversas formas de produção audiovisual do Município de Vargem Grande – MA*, que após a regularização da documentação conforme estipulado no dia 25 de janeiro de 2024, que deferidas as seguintes inscrições:

Nº ORDEM	PROPONENTE	CNPJ / CPF	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ANTONIA SILVIA DA SILVA ARAÚJO	C.P.F. 618.358.183-66	A ARTE ENCONTRA A CIDADE: CINE RUA	CINE RUA AREA URBANA	DEFERIDA
2	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA	C.P.F. 045.671.713-73	HIP HOP NO CINEMAS	CINE RUA AREA URBANA	DEFERIDA
3	MANOEL SOUSA MENDONÇA	C.P.F. 609.471.813-50	CINEMA DA GENTE	CINE RUA AREA URBANA	DEFERIDA
4	MAURICIO OLIVEIRA DE CARVALHO	C.P.F. 089.348.883-69	CINE CLUBE BATALHA DA MATRIZ	CINECLUBE	DEFERIDA
5	INSTITUTO SIMPLICIO OLIVEIRA	C.N.P.J. 00.128.972/0001-66	POVOADO CINEMA	CINEMA ITINERANTE	DEFERIDA
6	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	C.P.F. 614.242.703-40	ESTRADACINE	CINEMA ITINERANTE	DEFERIDA
7	ARIELSON ARAÚJO SILVA	C.P.F. 089.090.483-95	A LUZ ALEM DA COR - A HISTÓRIA ESQUECIDA DE SÃO RAIMUNDO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
8	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRILHO DO SOL NASCENTE	C.N.P.J. 24.814.180/0001-93	SOB A LUZ DO NASCENTE: MEMÓRIAS E RITMOS	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
9	AYRTON KARLOS SOUSA E SOUSA	C.P.F. 612.535.173-47	A VOZ DO SANTUÁRIO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
10	BERENICE SILVA DA COSTA	C.P.F. 059.533.923-97	CAMINHOS NOMADES: A JORNADA DOS POVOS CIGANOS	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
11	CARLOS KAUA CORRÊA NUNES	C.P.F. 632.891.103-38	PRETA BIKE	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
12	CLAUDENILSON BRAGA LIMA	C.P.F. 060.561.173-40	DÉCADAS DE AFETO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
13	EDINETY SANTOS DOS REIS	C.P.F. 081.838.003-94	CAMINHOS PARA A INCLUSÃO: EMPODERANDO COMUNIDADES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO SOBRE O AUTISMO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
14	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	C.P.F. 635.007.953-15	NOTAS DA VIDA: O CANTOS QUE ENCANTOU VARGEM GRANDE	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
15	GABRIELLE VIEIRA PIMENTEL	C.P.F. 612.459.073-52	BABAÇUAIS, ALEM DO TEMPO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
16	HEVELYN ALINE SOUZA SANTOS	C.P.F. 058.757.313-97	ENTRE SOMBRAS NA ESTRADA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
17	JOÃO IGOR CARIMAN LEITE	C.P.F. 613.692.073-52	MEU ABOIO E MINHA FÉ	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
18	LUCAS DA SILVA MESQUITA	C.P.F. 611.711.423-07	O PADROEIRO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
19	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAUJO	C.P.F. 605.068.433-27	SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS: A HISTÓRIA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA



21	MARCELO DE JESUS LUNA	C.P.F. 612.416.943-62	O TOQUE DA ALMA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
22	MARIA LUIZA MARTINS DE MESQUITA	C.P.F. 042.118.893-62	MEU OURO E MEU TOLO	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
23	PAULO HENRIQUE SOUSA DA CONCEIÇÃO	C.P.F. 615.244.283-45	CORDAS DA ALMA	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
24	THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA	C.P.F. 614.242.703-40	VALDECI: O PREFEITO DAS ROSAS	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
25	WESLEY MICHEL TERCEIRO TEXEIRA	C.P.F. 605.303.663-39	VOZES INVISÍVEIS: A JORNADA DA APAE	CURTA METRAGEM	DEFERIDA
26	JOHNS RAMOS MORAES	C.P.F. 661.613.333-98	BREGA FUNK PARA O TIK TOK	CURTA PARA INTERNET	DEFERIDA
27	ROBEVALDO FRANCIS DE MESQUITA	C.P.F. 016.925.253-10	CLUBES VARGEM GRANDEENSES	CURTA PARA INTERNET	DEFERIDA
28	EDUARDO DA SILVA SANDES	C.P.F. 609.506.633-60	CRIA FESTIVAL	MOSTRAS E FESTIVAIS	DEFERIDA
29	FUNDACAO RADIO E TV QUILOMBO RAMPA	C.N.P.J. 49.609.338/0001-34	FESTIVAL CINEMA NEGRO	MOSTRAS E FESTIVAIS	DEFERIDA
30	JAMES BARBOSA DA MOTA	C.P.F. 614.224.623-40	CINECRIA VG	MOSTRAS E FESTIVAIS	INDEFERIDO
31	ANA LUCIA ANDRADE DA SILVA ALVES	C.P.F. 039.758.363-00	REINALDO CANTA MEU BEM QUERER	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
32	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	C.P.F. 931.698.413-00	PAGODE S/A	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
33	ANTONIO DOS REIS VIEIRA BARROS	C.P.F. 894.180.502-34	FORRÓ SAKANA EM ALÔ	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
34	EDVALDO CHAVES DE SOUSA	C.P.F. 633.280.843-80	DIVALDINHO CANTA ACABOU O AMOR	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
35	ELENILDA DA COSTA FERREIRA	C.P.F. 059.241.063-30	LEVIANA POR ESKEMA SHOW	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
36	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS	C.P.F. 019.342.863-62	JOÃOZINHO CATA ANA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
37	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	C.P.F. 178.202.783-15	ENCANTOS DO BRILHO DE SÃO MIGUEL	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
38	FRANCISCO VIEIRA SOUSA JUNIOR	C.P.F. 635.007.953-15	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
39	GLEICE JANNEY SOARES DINIZ	C.P.F. 038.666.143-06	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
40	ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS	C.P.F. 607.317.853-04	TRIO CADÊNCIA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
41	KASSIA DE PAULA DA SILVA	C.P.F. 604.027.231-23	PAULINHA CANTA VIDA VASIA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
42	KEYCE JANNEY SOARES DINIZ	C.P.F. 601.929.713-60	BANDA LOUCO SWING	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
43	KLEITON RIBEIRO CASTRO	C.P.F. 017.528.823-26	MUSICA COLVERT	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
44	LETICIA FERREIRA DA SILVA	C.P.F. 618.619.233-41	CHARANGA DOS AMIGOS: "DIA DE CARNAVAL"	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
45	LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA WEBER	C.P.F. 029.250.533-78	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
46	MARIO EDSON CABRAL DE SOUSA	C.P.F. 038.052.813-40	CABRAL CANTA O INSETO PICA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
47	OSMIR ALMEIDA SILVA	C.P.F. 602.409.223-79	PISADA NOVA X HOJE TEM BALADA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
48	PEDRO FERREIRA DE BRITO	C.P.F. 992.074.003-91	ARLLYNDY & ARLLANDY SENHORITA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
49	RENATA KAROLINE CARVALHO CORREIA	C.P.F. 629.204.973-67	PAGODE DE SEXTA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
50	RONIEL OLIVEIRA RODRIGUES	C.P.F. 068.505.473-05	RONY CANTA MEU BEBÊ	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
51	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	C.P.F. 325.103.143-00	PLAY BOY CANTA SIM DIGA SIM	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA



52	SIPRIANO ALMEIDA SILVA	C.P.F. 093.950.323-91	TRIO ALMEIDA X ASA BRANCA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
53	VALDEMAR CARLOS RODRIGUES CABRAL	C.P.F. 068.705.123-10	PISADÃO X GAROTA MALA	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
54	VALDIR RODRIGUES CABRAL	C.P.F. 081.257.053-76	FORRÓ RESTEG	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
55	WANDESON DOS SANTOS AMARANTE	C.P.F. 624.923.523-07	TRIO MULUNDUS	VIDEOCLÍPE A	DEFERIDA
56	ADRIANA DINIZ DE SOUSA	C.P.F. 611.163.283-30	BETINHO CANTA SEM VOCÊ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
57	ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA	C.P.F. 003.789.183-97	AR DE PAIXÃO CANTA PÁ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
58	BARTOLOMEU RODRIGUES BRITO	C.P.F. 076.597.023-60	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE "VIVÊNCIAS"	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
59	BEATRIZ SILVA MACEDO	C.P.F. 106.172.763-74	DREYCE KELLY CANTA OLHA O QUE O AMOR ME FAZ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
60	CARLENE RODRIGUES LIMA	C.P.F. 039.483.053-90	FORRÓ MEU ANJO O.1	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
61	DANDARA EDNALDA SILVA OLIVEIRA	C.P.F. 611.051.703-81	DANDARA CANTA HISTÓRIA	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
62	DANIEL MARTINS TERCEIRO	C.P.F. 098.897.493-27	GRAVAÇÃO DA MÚSICA "PORSCHÉ VERMELHO"	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
63	EDMILSON LIRA SILVA	C.P.F. 078.075.983-44	RAFAEL LIRA CANTA/SAIO ESCONDIDO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
64	EYDER BEZERRA COELHO	C.P.F. 039.196.563-85	NÃO CONSTA	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
65	FERDINANDA CRISLAYNE SILVA DE SOUSA	C.P.F. 095.888.633-41	NANDA SHOW	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
66	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	C.P.F. 205.525.133-34	ENCHE O SALÃO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
67	JOSE EVAY DE SOUSA LIMA	C.P.F. 047.915.193-88	PRALHÃO CANTA MEU CIUME É AMOR	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
68	JOSINETE ALVES	C.P.F. 012.280.613-19	MILTON CANTA A MAIOR SAUDADE	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
69	LUCAS EMANUEL FRAZÃO DA CRUZ	C.P.F. 096.121.993-96	A LUA	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
70	MARCIA REGINA LEONARDO ARAUJO	C.P.F. 021.008.483-45	FORRO DOS MANOS X LÔ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
71	MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA	C.P.F. 557.068.353-49	CANTARES DA FÉ	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
72	MARIA RUTILENE JOVITA DE JESUS	C.P.F. 012.429.713-78	DOCE PECADO X FLAGUIM MORAL	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
73	RAYELLISON COSTA DOS SANTOS	C.P.F. 612.477.043-19	TROMPETE IN ROCK: ACÚSTICO É MELHOR!	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
74	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	C.P.F. 055.753.923-41	LEANDRO MARIO EM RELAXA CORAÇÃO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA
75	WANDO VIEIRA BARROS	C.P.F. 065.364.873-11	WANDINHO/TAPA NO VENTO	VIDEOCLÍPE B	DEFERIDA

E mais apontamos que:

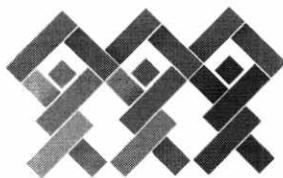
JAMES BARBOSA DA MOTA - (Não está inscrito no Cadastro Municipal de Cultura)

Publique-se,

Vargem Grande – MA, 01 de fevereiro de 2024

EDUARDO MELO BARROS
Agente de Contratação





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Processo Administrativo nº 0101.07211.2024

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO

Requisitante: FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Interino de Cultura.

Objeto: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de produção audiovisual do Município de Vargem Grande – MA, conforme realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DESPACHO

Prezado senhor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07211.2023, para que submeta avaliação dos projetos culturais. E elabore parecer por comissão avaliadora conforme especificado no edital do Chamamento Público nº 001/2023.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 05 de fevereiro de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

Presidente da Comissão de Contratação

**PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA
LEI PAULO GUSTAVO 2023**

A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação, após análise de mérito cultural e avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, define os habilitados e aprovados, para Fomento ao Audiovisual, com recurso da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). A relação dos aprovados está por ordem de classificação, vagas PP (pessoa preta ou parda) e vagas AC (ampla concorrência). Não houve inscritos concorrendo as vagas PI (pessoa indígena). Segue lista deferida pela comissão de análise:

CATEGORIA – CURTA METRAGEM

(vagas PP)

- 01 – João Igor Cariman Leite / Meu aboio, minha fé
- 02 – Marcelo de Jesus Luna / O toque da alma

(vagas AC)

- 03 – Arielson Araújo Silva / A luz além da cor - a história esquecida de São Raimundo
- 04 – Associação Beneficente Brilho do Sol Nascente / Sob a Luz do Nascente: memórias e ritmos
- 05 – Carlos Kauã Corrêa Nunes / Preta Bike
- 06 – Ayrton Karlos Sousa e Sousa / A voz do santuário
- 07 – Claudenilson Braga Lima / Décadas de afeto
- 08 – Berenice Silva da Costa / Caminhos Nômades: a jornada dos povos ciganos
- 09 – Paulo Henrique Sousa da Conceição / Cordas da alma
- 10 – Lucas da Silva Mesquita / O padroeiro

CATEGORIA – CINE RUA ÁREA URBANA

(vaga PP)

- 01 – Antonio Márcio do Nascimento Lima – O hip hop no cinema

(vagas AC)

- 02 – Manoel Sousa Mendonça – Cinema da Gente
- 03 – Antonia Silvia da Silva Araújo – A arte encontra a cidade

CATEGORIA – CINE ITINERANTE

- 01 – Thallys Jhonatan Salgado da Silva – Estrada Cine Balaio
- 02 – Instituto Simplício Oliveira – Povoando Cinema

CATEGORIA MOSTRA / FESTIVAIS

- 01 – Fundação Radio e TV Quilombo Rampa – Festiva de Cinema Negro
- 02 – Eduardo da Silva Sandes – Cria Festival

CATEGORIA CURTAS PARA INTERNET

- 01 – Johns Ramos Moraes – Brega Funk
- 02 – Robeivaldo Francis de Mesquita – Clubes Vargengrandenses



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

CATEGORIA CINECLUBE

01 – Maurício Oliveira Carvalho – Cine Clube Batalha da Matriz



CATEGORIA VIDEOCLÍPE A

(vagas AC)

- 01 – Kássia de Paula da Silva – Paulinha Show
- 02 – Luzivânia Silva de Oliveira Weber – Amor das Antigas
- 03 – Isabella Rayanna Miranda Reis – Trio Cadência
- 04 – Elenilda da Costa Ferreira – Eskema Show
- 05 – Francisca das Chagas Soares dos Santos – Joãozinho & Forró Rebola
- 06 – Ana Lúcia Andrade da Silva Alves – Farra de Rei
- 07 – Antonio dos Reis Vieira Barros - Forrosakana
- 08 – Rosimeire Silva de Oliveira – Maguinho Playboy
- 09 – Renata Karoline Carvalho Correia – Pagode de sexta
- 10 – Valdemar Carlos Rodrigues Cabral – Pisadão do Forró
- 11 – Sipriano Almeida Silva – Trio Almeida
- 12 – Wandeson dos Santos Amarante – Trio Mulundus
- 13 – Edvaldo Chaves de Sousa - Divaldinho
- 14 – Francisco Vieira Sousa Junior – Junior Colt
- 15 – Pedro Ferreira de Brito – Arllyndo e Arllandy
- 16 – Osmir Almeida Silva – Pisada Nova
- 17 – Mario Edson Cabral de Sousa – Forró do Cabral
- 18 – Kleiton Ribeiro Castro – Kleiton Vaqueiro
- 19 – Antonio Carvalho da Silva – Pagodim S/A
- 20 – Valdir Rodrigues Cabral – Forró Resteg

CATEGORIA VIDEOCLÍPE B

(vaga PP)

01 – Daniel Martins Terceiro – Daniel Terceiro

(vagas AC)

- 02 – Beatriz Silva Macedo – Dreyce Kelly
- 03 – Maria Rutilene Jovita de Jesus – Doce Pecado
- 04 – Dandara Ednalda Silva Oliveira – Dandara Allen
- 05 – Adriana Diniz de Sousa – Betinho Moral
- 06 – Vanessa da Silva dos Santos Matos – Leandro Mário & Farra Top
- 07 – Maria Regina Leonardo Araújo – Forró dos Manos
- 08 – Francisco Marques dos Santos – Forró do Santo
- 09 – Edmilson Lira Silva – Rafael Lira
- 10 – Carlene Rodrigues Lima – Forró Meu Anjo
- 11 – Lucas Emanuel Frazão da Cruz – Lucas Frazão
- 12 – Bartolomeu Rodrigues Brito – Barth MC
- 13 – Josinete Alves – Milton dos Teclados
- 14 – José Evay de Sousa Lima – Edson Pralhano
- 15 – Maria dos Aflitos Lopes Miranda – Mariazinha
- 16 – Rayellison Costa dos Santos – Ray do Trompete
- 17 – Eyder Bezerra Coelho – Eyder Cajon
- 18 – Wando Vieira Barros – Wandinho Teclas
- 19 – Ferdinanda Crislayne Silva Sousa – Ferdinanda Crislayne
- 20 – Antonio Carlos Coelho Pereira – Ar de Paixão



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Vargem Grande, 08/02/2024

Michelle Nascimento Cabral Seneca

Michelle Nascimento Cabral

CPF Nº 515.734.313-20

PARECERISTA

KlawsWhiter S. Pereira

KlawsWhiter Silva Pereira

CPF Nº 041.540.283-24

ASSESSORIA TÉCNICA

Luis Eduardo de Oliveira Moraes

Luis Eduardo de Oliveira Moraes

CPF Nº 615.940.913-15

COORDENAÇÃO

NOTAS COMISSÃO AVALIADORA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

PROPONENTE	ARTISTA/GRUPO	CATEGORIA	PROJETO	PONTOS	RESULTADO
João Igor Cariman Leite	Igor Cariman	Curta	Meu aboio minha fé	90	APROVADO (PP)
Marcelo de Jesus Luna	Marcelo Luna	Curta	O toque da alma	90	APROVADO (PP)
Arielson Araújo Silva	Ary Araújo	Curta	A luz além da cor	85	APROVADO (A/C)
Carlos Kauã Corrêa Nunes	Kauã Nunes	Curta	Preta Bike	85	APROVADO (A/C)
Associação Brilho Sol Nascente	Boi Brilho do Sol Nascente	Curta	Sob a luz nascente, memórias e ritmos	80	APROVADO (A/C)
Ayrton Karlos Sousa e Sousa	AK Digital	Curta	A Voz do santuário	80	APROVADO (A/C)
Claudenilson Braga Lima	Denilson Lima	Curta	Décadas de afeto	80	APROVADO (A/C)
Berenice Silva da Costa	Berenice Miranda		Caminhos nômades	80	APROVADO (A/C)
Paulo Henrique Sousa da Conceição	The Creative Corner	Curta	Cordas da alma	79	APROVADO (A/C)
Lucas da Silva Mesquita	Lucas Mesquita	Curta	O padroeiro	75	APROVADO (A/C)
Mancel Sousa Mendonça	Manoel Mendonça	Curta	Santuário da Vargem	70	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência



Gustavo Hugo Figueiredo Ribeiro	Hugo Gustavo	Curta	Sanfoneiros	63	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Gabrielle Vieira Pimentel	Gabrielle Vieira	Curta	Babaquais, além do tempo	65	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Hevelyn Aline Sousa Santos	Cia Renascente	Curta	Entre sombras na estrada	65	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Luís Gabriel Mesquita de Araújo	Gabriel Araújo Fotografia	Curta	São Raimundo dos Mulundus: a história	63	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Thallys Jhonatan Salgado da Silva	Jhonatan Silva	Curta	Valdeci o prefeito das rosas	63	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Francisco Vieira Sousa Junior	Junior Colt	Curta	Notas da Vida	55	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Wesley Michel Terceiro Teixeira	WT	Curta	Vozes invisíveis	54	NÃO CLASSIFICADO dentro das vagas disponíveis para Ampla Concorrência
Edinety Santos dos Reis	The Criative Corner	Curta	Caminhos para a inclusão	60	INABILITADO - grupo/ artista inscrito e aprovado com outro projeto na mesma categoria
Fundação Cultural Trapiche	Fundação Trapiche	Curta	Meu ouro, meu tolo	70	INABILITADO - membro da diretoria inscrito e aprovado com outro projeto na mesma categoria



PROponente	Artista/Grupo	Categoria	Projeto	Pontos	Habilitação
Antonia Silva da Silva Araújo	Silvia Araújo	Cine Rua Área Urbana	A Arte encontra a cidade	90	APROVADO (A/C)
Antonio Márcio do Nascimento Lima	Jack Angel	Cine Rua Área Urbana	Hip Hop nos Cinemas	85	APROVADO (PP)
Manoel Sousa Mendonça	Manoel Mendonça	Cine Rua Área Urbana	Cinema da Gente	85	APROVADO (A/C)
Maurício Oliveira Carvalho	MC Moc	Cineclube	Cine clube Batalha da Matriz	80	APROVADO (A/C)
Thalles Jhonatan Salgado da Silva	Jhonatan Silva	Cine Itinerante	Estrada Cine Balaio	80	APROVADO (A/C)
Instituto Simplicio Oliveira	Instituto Simplicio Oliveira	Cine Itinerante	Povoando Cinema	90	APROVADO (A/C)
Johns Ramos Moraes	John P Moraes	Curta para Internet	Brega funk	80	APROVADO (A/C)
Robervaldo Francis de Mesquita	Robervaldo Menezes	Curta para Internet	Clubes Vargengrandenses	80	APROVADO (A/C)
Eduardo da Silva Sandes	Eduardo Sandes	Mostras e Festivais	Cria Festival	80	APROVADO (A/C)
Fundação Radio e TV Quilombo Rampa	TV Quilombo	Mostras e Festivais	Festival de Cinema Negro	95	APROVADO (A/C)
Kássia de Paula da Silva	Paulinha Show	Videoclipe A	Paulinha Canta/ Vida Vazia	90	APROVADO (A/C)
Luzivânia Silva de Oliveira Weber	Amor das Antigas	Videoclipe A		90	APROVADO (A/C)



Rayanna Miranda Reis	Trio Cadência	Videoclipe A	Trio Cadência	90	APROVADO (A/C)
Elenilda da Costa Ferreira	Skema Show	Videoclipe A	Leviana por Skema Show	90	APROVADO (A/C)
Francisca das Chagas Soares dos Santos	Joãozinho & Forró Rebola	Videoclipe A	Joãozinho Cata Ana	90	APROVADO (A/C)
Ana Lúcia Andrade da Silva Alves	Farra de Rei	Videoclipe A	Reinaldo canta Meu Bem Querido	85	APROVADO (A/C)
Antonio dos Reis Vieira Barros	Forrosakana	Videoclipe A	Forrosakana em Alô	85	APROVADO (A/C)
Rosimeire Silva de Oliveira	Maguinho Playboy	Videoclipe A	Playboy Canta Sim Diga Sim	90	APROVADO (A/C)
Renata Karoline Carvalho	Pagode de Sexta	Videoclipe A	Pagode de Sexta	90	APROVADO (A/C)
Valdemar Carlos Rodrigues Cabral	Pisadão do Forró	Videoclipe A	Pisadão x Garota Mala	85	APROVADO (A/C)
Sipriano Almeida Silva	Trio Almeida	Videoclipe A	Trio Almeida X Asa Branca	85	APROVADO (A/C)
Wanderson dos Santos Amarante	Trio Mulundus	Videoclipe A	Trio Mulundus	85	APROVADO (A/C)
Edvaldo Chaves de Sousa	Divaldinho	Videoclipe A	Divaldinho Canta Acabou o Amor	85	APROVADO (A/C)
Francisco Vieira Sousa Junior	Junior Colt	Videoclipe A	Junior Colt	85	APROVADO (A/C)
Pedro Ferreira de Brito	Arlyndo & Arllandy	Videoclipe A	Senhorita	85	APROVADO (A/C)
Osmir Almeida Silva	Pisada Nova	Videoclipe A	Hoje tem Balada	85	APROVADO (A/C)
Mario Edson Cabral de Sousa	Forró do Cabral	Videoclipe A	Cabral canta Inseto Pica	85	APROVADO (A/C)
Kleiton Ribeiro Castro	Kleiton Vaqueiro	Videoclipe A	Música Colvert	85	APROVADO (A/C)



	Pagodem S/A	Videoclipe A	Pagode S/A	
Antonio Carvalho da Silva				80
Valdir Rodrigues Cabral	Forró Resteg	Videoclipe A		85
Keyce Janne Soares Diniz	Banda Louco Swing	Videoclipe A		70
Roniel Oliveira Rodrigues	Rony Guimarães	Videoclipe A		60
Gleyce Janny Soares Mesquita	Anjim Batera	Videoclipe A		70
Letícia Ferreira da Silva	Charanga dos Amigos	Videoclipe A		80
Francisco Pereira de Albuquerque	Boi Brilho de São Miguel	Videoclipe A		75
Daniel Martins Terceiro	Daniel Terceiro	Videoclipe B		90
Beatriz Silva Macedo	Dreice Kelly	Videoclipe B		90
Maria Rutilene Jovita de Jesus	Doce Pecado	Videoclipe B		90
Dandara Ednalda Silva Oliveira	Dandara Allen	Videoclipe B		90
Adriana Diniz de Sousa	Betinho Moral	Videoclipe B		90
Vanessa da Silva dos Santos Matos	Leandro Mário & Farra Top	Videoclipe B		90
Maria Regina Leonardo Araújo	Forró dos Manos	Videoclipe B		90
Francisco Marques dos Santos	Forró do Santo	Videoclipe B		90
Edmilson Lira Silva	Rafael Lira	Videoclipe B		90



Carlene Rodrigues Lima	Forró Meu Anjo	Videoclipe B	Forró meu Anjo	90	APROVADO (A/C)
Lucas Emanuel Frazão da Cruz	Lucas Frazão	Videoclipe B	A Lua	85	APROVADO (A/C)
Bartolomeu Rodrigues Brito	Barth MC	Videoclipe B	Vivências	85	APROVADO (A/C)
Josinete Alves	Milton dos Teclados	Videoclipe B	Milton canta A Maior Saudade	90	APROVADO (A/C)
José Evay de Sousa Lima	Edson Pralhano	Videoclipe B	Pralhano canta Meu Ciúme é Amor	85	APROVADO (A/C)
Maria dos Afritos Lopes Miranda	Mariazinha	Videoclipe B	Cantares da Fé	85	APROVADO (A/C)
Rayellison Costa dos Santos	Ray do Trompete	Videoclipe B	Trompete In Rock: acústico é melhor	80	APROVADO (A/C)
Eyder Bezerra Coelho	Eyder Coelho	Videoclipe B	Eyder Cajon	80	APROVADO (A/C)
Wando Vieira Barros	Wandinho Teclas	Videoclipe B	Wandinho/ Tapa no Vento	85	APROVADO (A/C)
Ferdinanda Crislayne Silva Sousa	Ferdinanda Crislayne	Videoclipe B	Nanda Show	85	APROVADO (A/C)
Antonio Carlos Coelho Pereira	Ar de Paixão	Videoclipe B	Ar de Paixão Canta Fã	85	APROVADO (A/C)



ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CINE RUA ÁREA URBANAProposta: A ARTE ENCONTRA A CIDADEProponente: Antônia Silva da Silva Araújo

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	
N	Compostas majoritariamente por mulheres	
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CINE RUA ÁREA URBANAProposta: O HIP HOP NOS CINEMASProponente: ANTONIO MÁRCIO DO NASCIMENTO LIMA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20 (JACK ANGEL)

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CINE RUA ÁREA URBANA

Proposta: CINEMA DA GENTE

Proponente: MANOEL SOUSA MENDONÇA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL:

85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CINE CLUBEProposta: CINE CLUBE BATALHA da MATRIZProponente: Maurício Oliveira Carvalho

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CINEMA ITINERANTE

Proposta: POVOANDO CINEMA

Proponente: INSTITUTO SIMPLICIO OLIVEIRA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AValiação de Mérito Cultural



Categoria: CINEMA ITINERANTE

Proposta: Estada CINE BALAIO

Proponente: THALLES JHONATAN SALGADO DA SILVA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:



ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: A LUZ ALÉM DA COR - A HISTÓRIA ESQUECIDA de SÃO PRAIMON

Proponente: ARIELSON ARAÚJO SILVA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

curta de animação ficção



ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: "SOB A LUZ DO NASCENTE: MEMÓRIAS E RITMOS"

Proponente: Associação Beneficente Brilho do Sol Nascente

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: "A VOZ DO SANTUÁRIO"

Proponente: AYRTON KARLOS SOUSA e SOUSA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: "CAMINHOS NÔMADES: A JORNADA DOS POVOS CIGANOS"

Proponente: Berenice Silva da Costa

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		75



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	05	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:



ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: "PRETA BIKE"

Proponente: Carlos Kauã Corrêa Nunes

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

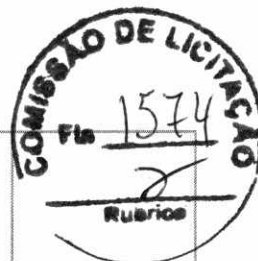
AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEMProposta: "DÉCADAS de AFETO"Proponente: CLAUDE NILSON BRAGA LIMA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEMProposta: "Caminhos para a inclusão: Empoderando comunidades através da educação sobre autismo"Proponente: Edineily Santos dos Reis

Parecerista: Michelle Nascimento Cabral, CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	05
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		55



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	05	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 60

OBSERVAÇÕES:

Equipe semelhante ao projeto "Cordas da Alma"
também inscrito na categoria CURTA

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CORTA METRAGEMProposta: "NOTAS da VIDA : O CANTOR QUE ENCANTOU VARGEM GRANDE"Proponente: Francisco Vieira Sousa Junior

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	05
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		55



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	/
J	Proponentes negros e indígenas	/
K	Proponentes com deficiência	/
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	/
N	Compostas majoritariamente por mulheres	/
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	/
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 55

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CORTA METRAGEMProposta: "BABAÇUAIS, Além do Tempo"Proponente: Gabrielle Vieira Pimentel

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		60



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 65

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: "ENTRE SOMBRAS NA ESTRADA"

Proponente: REVELYN ALINE SOUZA SANTOS - C/A RENASCENTE

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	05
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

TOTAL DE PONTOS GERAL: 65

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEMProposta: "MEU ABOIO, MINHA FE"Proponente: JOÃO IGOR CARIMAN IGITE

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	05
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CORTA METRAGEMProposta: LUCAS DA SILVA MESQUITA "O PADROEIRO"Proponente: LUCAS DA SILVA MESQUITA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		75



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 75

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AValiação de Mérito Cultural



Categoria: CORTA METRAGEM

Proposta: "São Raimundo Donato dos Mundos: a História"

Proponente: Luis Gabriel Mesquita de Araujo

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	04
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	09
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		63



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	/
J	Proponentes negros e indígenas	/
K	Proponentes com deficiência	/
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	/
N	Compostas majoritariamente por mulheres	/
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	/
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 63

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CORTA METRAGEM

Proposta: " SANTUÁRIO DE VARGEM, HISTÓRIA, FÉ e DEVOÇÃO "

Proponente: Manoel Sousa Mendonça

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 70

OBSERVAÇÕES:

INSCRITO TAMBÉM em "CINE RUA"

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AValiação de Mérito Cultural



Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: " O TOQUE DA ALMA "

Proponente: MARCELO DE JESUS LUNA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	05
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

membro da diretoria "Fundação Trapiche"

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEMProposta: "MEU OURO, MEU TOLO"Proponente: FUNDAÇÃO TRAPICHE

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	0
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		65

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	—	
J	Proponentes negros e indígenas	05	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	05
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

TOTAL DE PONTOS GERAL: 70

OBSERVAÇÕES:

INABILITADO, MEMBROS DA DIRETORIA SÃO
PROponentes DE OUTRO PROJETO. ZEROU O ITEM "F":

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CURTA METRAGEM

Proposta: "CORDAS DA ALMA"

Proponente: PAULO HENRIQUE SOUSA DA CONCEIÇÃO

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	09
PONTUAÇÃO TOTAL:		79



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 79

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEMProposta: "VALDECI: O Prefeito das Rosas"Proponente: THALLYS JHONATAN SALGADO DA SILVA

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	05
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	08



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		63



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	/
J	Proponentes negros e indígenas	/
K	Proponentes com deficiência	/
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	/
N	Compostas majoritariamente por mulheres	/
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	/
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

TOTAL DE PONTOS GERAL: 63

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CORTA METRAGEMProposta: "VOZES INVISÍVEIS: A JORNADA DA APAE"Proponente: WESLEY MICHEL TERCEIRO TEIXEIRA

Parecerista: Michelle Nascimento Cabral, CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	05
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	09
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		54



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	✓	
J	Proponentes negros e indígenas	✓	
K	Proponentes com deficiência	✓	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

TOTAL DE PONTOS GERAL: 54

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: CURTA PARA INTERNET
 Proposta: CLUBES VARGEM GRANDESES
 Proponente: Robervaldo Frances de Mesquita

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	/
J	Proponentes negros e indígenas	/
K	Proponentes com deficiência	/
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	/
N	Compostas majoritariamente por mulheres	/
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	/
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: Canta para INTERNETProposta: BREGA FUNKProponente: JOHNS RAMOS MORAES

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	/
J	Proponentes negros e indígenas	/
K	Proponentes com deficiência	/
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	/
N	Compostas majoritariamente por mulheres	/
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	/
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: MOSTRA FESTIVAISProposta: CINE CRIA FESTIVALProponente: EDUARDO SILVA SANDES

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: MOSTRAS FESTIVAIS

Proposta: FESTIVAL CINEMA NEGRO

Proponente: Fundação Rádio e TV Quilombo Rampa

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	5
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

TOTAL DE PONTOS GERAL: 95

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIP AProposta: FARRA de REI - "Reinaldo Conta Meu Bem Querer"Proponente: Ana Lúcia Andrade da Silva Alves

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIP E AProposta: PAGODIM S/A - "Pagode S/A"Proponente: Antônio Carvalho da Silva

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	1
J	Proponentes negros e indígenas	1
K	Proponentes com deficiência	1
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		1

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	1
N	Compostas majoritariamente por mulheres	1
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	1
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		1

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIPG AProposta: FORROS AKANA - 'Fano' Sakana em ALÔ''Proponente: Antônio dos Reis Vieira Barros

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 05

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: Divaldinho Paixão - "Divaldinho canta Acabou o Amor"Proponente: Edualdo Chaves de Sousa

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: ESKEMA SHOW - "LOUIANA"Proponente: Elenilda da Costa Ferreira

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIP AProposta: João Forno' Rebola - 'Joãozinho canta Ana'Proponente: Francisca das Chagas Soares dos Santos

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIP E AProposta: BOI BRILHO de SÃO MIGUEL - 'Encantos do Brilho São MiguelProponente: Francisco Pereira de Albuquerque

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		75



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 75

OBSERVAÇÕES:

Proponente / grupo inativo no município atualmente
inscrição fora do prazo

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPES AProposta: Júnior Colt - "Júnior Colt"Proponente: Francisco Vieira Sousa Júnior

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	—	✓
J	Proponentes negros e indígenas	—	—
K	Proponentes com deficiência	—	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—	—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIP E AProposta: ANIMATORIAProponente: Gleyce Jammy Soares Diniz

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		65



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	—	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 65

OBSERVAÇÕES:

Proponente / grupo não se enquadra nos requisitos vídeo clipe A

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: "TRIO CABÊNCIA"Proponente: ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	5	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: Paulinha Show - "Paulinha Canta Vida Vozie"Proponente: Kassia de Paula da Silva

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	5	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: Bandalouze SingProponente: Keyce Janne Soares Ninoz

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		70



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	/
J	Proponentes negros e indígenas	/
K	Proponentes com deficiência	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	/
N	Compostas majoritariamente por mulheres	/
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	/
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	/
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		/

TOTAL DE PONTOS GERAL: 70

OBSERVAÇÕES:

Proponente com componentes inscritos em vídeo clipe B

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPÉ AProposta: KLEYTON VAQUEROProponente: KLEITON RIBEIRO CASTRO

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	50
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	50
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	50



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	50
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	50
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	50
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	50 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	50
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPÉ AProposta: Charanga dos Amigos - "Dia de Carnaval"Proponente: Letícia Ferreira da Silva

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	50
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	50
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	50
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	50
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	50
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

PropONENTE apresentou inscrição com dados divergentes
-proponente concorre também video clipe B

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: "LU e BANDA" - AMOR das ANTIGASProponente: Luzivânia Silva de Oliveira Weber

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	5	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES: _____

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: Ferreiro da Cabral canta "Inseto Pica"Proponente: Mario Edson Cabral de Sousa

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	—	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLUBE AProposta: Pisada Nova 'Hoje tem Balada'Proponente: Osmir Almeida Silva

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VÍDEOCLUBE AProposta: ARLLYNBO e ARLLANDY / "senhorita"Proponente: Pedro Feneira de Brito

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VÍDEOCLÍPE AProposta: "Pagode de Sexta"Proponente: Renata Karoline Carvalho Conceia

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: Rony Suimaraes - "Rony Canta meu bebê"Proponente: Roniel Oliveira Rodrigues

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		60



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	—	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 60

OBSERVAÇÕES:

PropONENTE com processo criminal em curso
ATUALMENTE CUMPRIDO PRISÃO

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VÍDEO CLÍPE AProposta: Maquinho Play Bay canta "Sim Boga Sim"Proponente: Rosimeire Silva de Oliveira

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	50
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	50
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	50



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: TRIO ALMEIDA x "ASA BRANCA"Proponente: Sipriano Almeida Silva

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS Rubrica		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: "Pisadas x Ganota Mala"Proponente: Valdemar Carlos Rodrigues Cabral

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: FORRO' RESTEGProponente: VALDIR RODRIGUES CABRAL

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL:

85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE AProposta: Trio Mulundus - "Sinto Cheiro Dele"Proponente: Wanderson dos Santos Amarante

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPÉ BProposta: Betinho canta "Sem VOCE"Proponente: Adriana Diniz de Sousa

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE BProposta: AR de PAIXÃO - canta "PÁ"Proponente: Antonio Carlos Coelho Pereira

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	1	
J	Proponentes negros e indígenas	1	
K	Proponentes com deficiência	1	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	1	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		1	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	1
N	Compostas majoritariamente por mulheres	1
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	1
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		1

TOTAL DE PONTOS GERAL: 05

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIPE BProposta: Barth MC - Gravadora Videoclipes UnivasProponente: Bartolomeu Rodrigues Brito

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPESProposta: Dreyce Kelly canta 'Olha o que o amor me faz'Proponente: Beatriz Silva Macebo

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	30



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPS BProposta: "Fono meu Anjo 0.1"Proponente: Carlene Rodrigues Lima

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIP BProposta: Dandara cantá História "Proponente: Dandara Edmunda Silva Oliveira

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: Video Clipe BProposta: Daniel Terceiro - "Porsche Vermelha"Proponente: Daniel Martins Terceiro

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Rubrica
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	—	
J	Proponentes negros e indígenas	—	
K	Proponentes com deficiência	—	
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	05	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

CONCORRE PP (Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIVE BProposta: Rafael Lima canta 'São Escendido'Proponente: Edmilson Lima Silva

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL:

90

OBSERVAÇÕES:



ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLIPS B

Proposta: GYDER CAJON

Proponente: Eyder Bezerra Coelho

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE BProposta: "Nanda Show"Proponente: Ferdinando Cristiane Silva de Sousa

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	05 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 05

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VÍDEOCLÍPE BProposta: Fonó do SANTO - "Enche o salão"Proponente: Francisco Marques dos Santos

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI
LPG VG - AUDIOVISUAL



AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE B

Proposta: PRALIANO E BANDA canta "meu cume é Amor"

Proponente: Jose Evaray de Sousa Lima

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VÍDEO CLÍPE BProposta: MILTON DOS TECLADOS - "MILTON CANTA A MAIOR SAUDADE"Proponente: JOSINETE ALVES

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL



Categoria: VIDEOCLIP B

Proposta: LUCAS FRAZÃO - "A LWA"

Proponente: Lucas Emanuel Frazão da Cruz

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL:

85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEO CLIP BProposta: Fonó dos Manos - 'Lô'Proponente: Marcia Regina Leonardo Araújo

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE BProposta: Mariázinha - "Cantares da Fé"Proponente: Maria dos Afritos Lopes Miranda

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL:

05

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VÍDEO CLÍPE BProposta: Doce Pecado - "Flagrum Moral"Proponente: Maria Rutilene Jovita de Jesus

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 + 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE BProposta: Ray do Trompete - "Trompete in Rock: Acústico e Melhor"Proponente: Rayellison Costa dos Santos

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	30
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	30
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	30
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	30 +
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL: 80

OBSERVAÇÕES:



ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE B
Proposta: Leonardo Mário em "Relaxa Coração"
Proponente: Vanessa da Silva dos Santos Mates

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	05
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 90

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: VIDEOCLÍPE BProposta: Wandinho "TAPA no VENTO"Proponente: Wando Vieira Banos

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	10 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	✓
J	Proponentes negros e indígenas	✓
K	Proponentes com deficiência	✓
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	✓
N	Compostas majoritariamente por mulheres	✓
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	✓
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	✓
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		✓

TOTAL DE PONTOS GERAL:

85

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI

LPG VG - AUDIOVISUAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Categoria: CURTA METRAGEMProposta: " SANFONGUROS "Proponente: HUGO GUSTAVO FIGUEIREDO RIBEIRO

Parecerista : Michelle Nascimento Cabral , CPF Nº 515.734.313-20

Notas de 0 a 10 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo uma coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Vargem Grande A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros dos membros da ficha técnica).	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. Se o proponente apresentar certificado de mérito cultural, ou for de origem quilombolas, matriz africana, será acrescido 5 pontos nesse item	08 + 05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		68



Bônus de 5 pontos, pontuação extra, conforme critérios abaixo :

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	—
J	Proponentes negros e indígenas	—
K	Proponentes com deficiência	—
L	Proponente residente em povoados, periferias, regiões de menor IDH	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	—
N	Compostas majoritariamente por mulheres	—
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediadas em povoados, periferias e regiões de menor IDH	—
P	Temáticas sobre: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	—
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		—

TOTAL DE PONTOS GERAL: 68

OBSERVAÇÕES:

PROponente FAZ PARTE DE GRUPOS CATEGORIA
VIDEOCLÍPE A